

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 48/2024 - CRO

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

DEZEMBRO DE 2024

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ.....	4
1.2. OBJETIVO.....	4
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	5
2.1. FUNDAMENTO LEGAL	5
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE CATANDUVA.....	5
2.1.2. PRESTADOR: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC	5
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS.....	5
2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	5
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO	5
2.4. OUVIDORIA	6
2.4.1. ATENDIMENTOS.....	6
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.	8
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO.....	8
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO.....	9
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	14
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL.....	14
3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	15
3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	15
3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	16
3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS	16
3.2.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO	18
3.3. PLANEJAMENTO.....	20
3.3.1. PLANO INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO.....	20
3.3.2. PLANO MUNICIPAL DE AQUÍFERO	22
3.3.3. PLANO MUNICIPAL DE PERDAS	23
3.4. INVESTIMENTOS.....	23
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO DE 12 MESES.....	24
4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	25
4.1. OBJETIVO.....	25
4.2. CICLO TARIFÁRIO.....	26

4.3.	DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE	27
4.4.	PANORAMA DO PERÍODO ANTERIOR À REGULAÇÃO TARIFÁRIA DA ARES-PCJ	28
4.4.1.	RECEITAS FATURADAS	28
4.4.2.	GASTOS	29
4.4.2.1.	GASTOS COM PESSOAL	29
4.4.2.2.	GASTOS COM MATERIAIS.....	31
4.4.2.3.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	32
4.4.2.4.	ENERGIA ELÉTRICA	33
4.4.2.5.	AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS	33
4.4.3.	DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	34
4.5.	METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	35
4.6.	CÁLCULO DA RECEITA BASE PARA REAJUSTE.....	36
5.	CONCLUSÃO	37
6.	RECOMENDAÇÕES	38
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	39
	ANEXO I - ÍNDICES DE INFLAÇÃO CONSIDERADOS.....	40
	ANEXO II – DADOS.....	41
	ANEXO III – TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	43
	ANEXO IV– EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	46
	ANEXO V – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	48

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos Municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos Municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, encaminhada pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação dos novos índices de reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

O Município de Catanduva, na qualidade de titular dos serviços de saneamento básico, optou pela prestação direta dos serviços de água e esgoto através da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC. No tocante à Regulação, firmou o Convênio de Cooperação nº 02/2024, com a interveniência-anuência da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC, delegando, assim, as competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços à ARES-PCJ.

2.1.2. PRESTADOR: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto e foi criada em 25/11/2008 através da Lei Complementar municipal nº 458, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Catanduva.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Catanduva, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Lei Municipal nº 6.547, de 09/12/2024. Os atuais membros do CRCS de Catanduva foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 9.027, de 11/12/2024, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 337/2024, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao Reajuste Tarifário. Sendo assim, através do Ofício nº 359 de 14/11/2024, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela Autarquia.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Para exercício das funções regulatórias delegadas pelo Município, a ARES-PCJ assegura a sua sustentabilidade por meio de cobrança de taxa de regulação, correspondente a 0,25% das receitas auferidas no ano anterior pelo **PRESTADOR**. Para o caso específico do Município de Catanduva, o pagamento é realizado pela Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC que, conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, está adimplente perante a Agência Reguladora.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual das manifestações com protocolos¹.

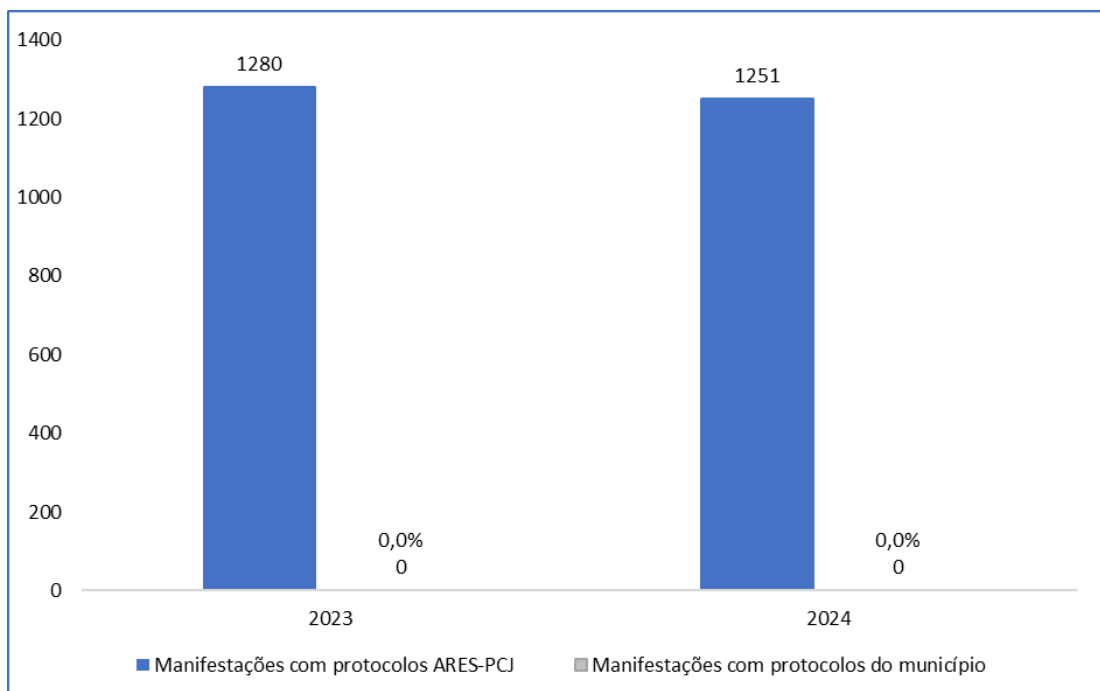
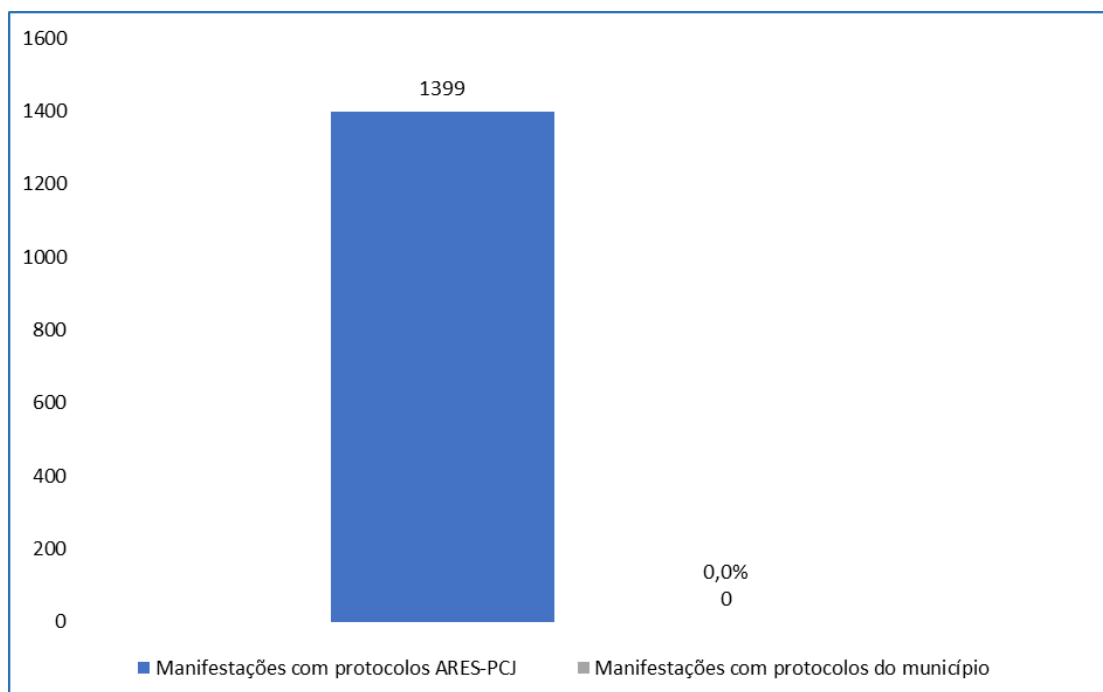


Gráfico ADM 2 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses. (25/11/2023 a 25/11/2024)



¹ Os números de 2024 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (25/11/2024). As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

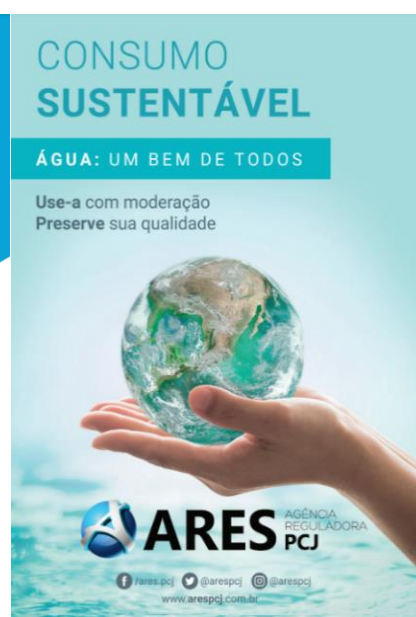
Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que da data de assinatura do Convênio (12/03/2024), até a presente data, não foram registradas reclamações referentes aos serviços prestados pelo SAEC -Catanduva.

2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE E CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso.

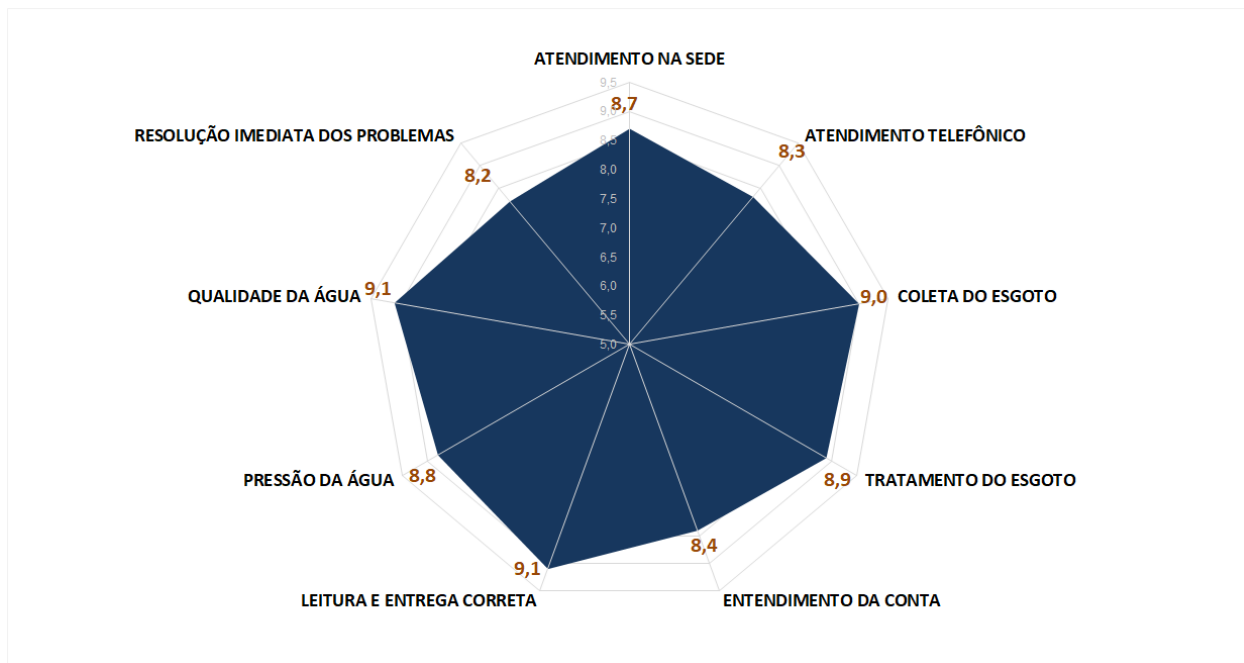
Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto.



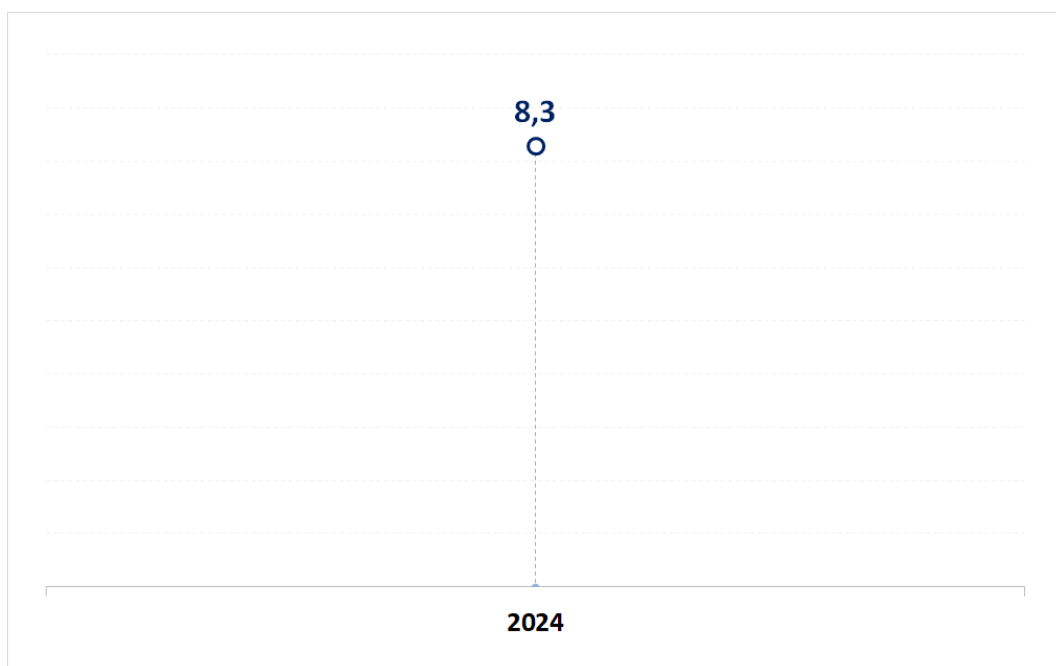
2.4.4. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre janeiro e junho de 2024, a ARES-PCJ realizou a pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

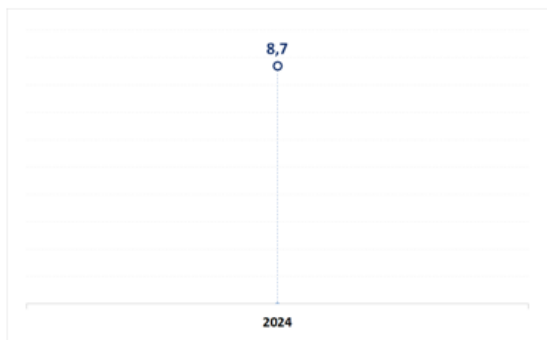
RADAR DE SATISFAÇÃO



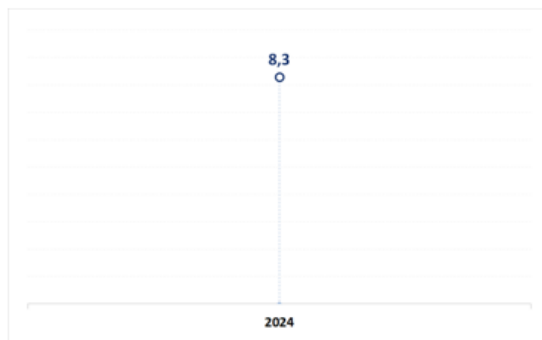
SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



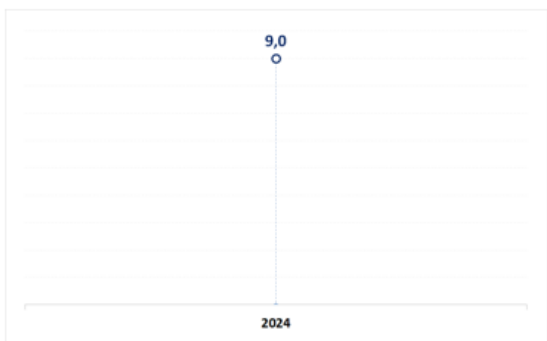
ATENDIMENTO NA SEDE



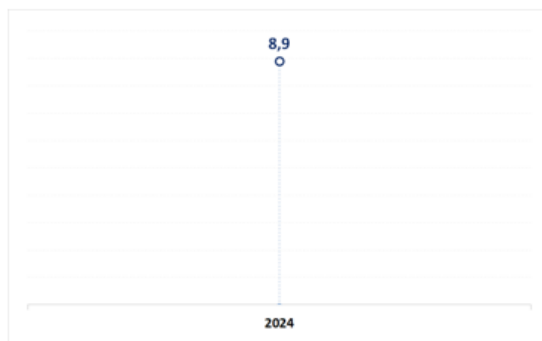
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



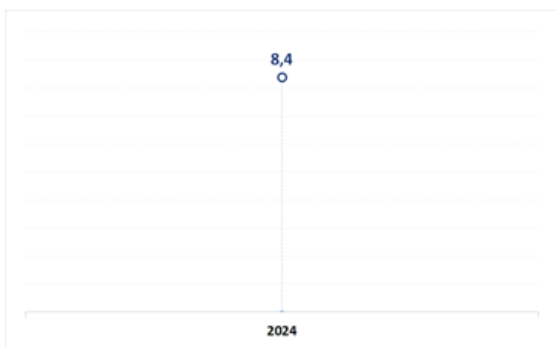
COLETA DE ESGOTO



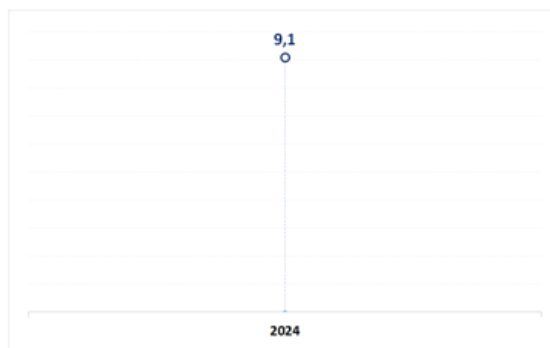
TRATAMENTO DE ESGOTO



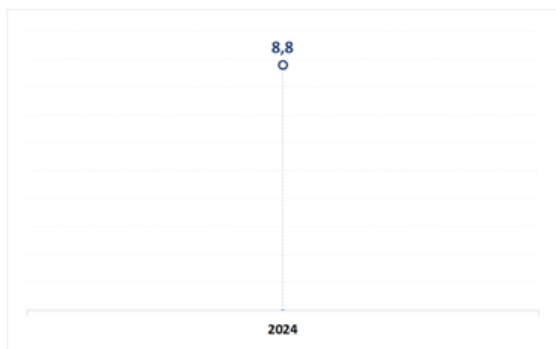
ENTENDIMENTO DA CONTA



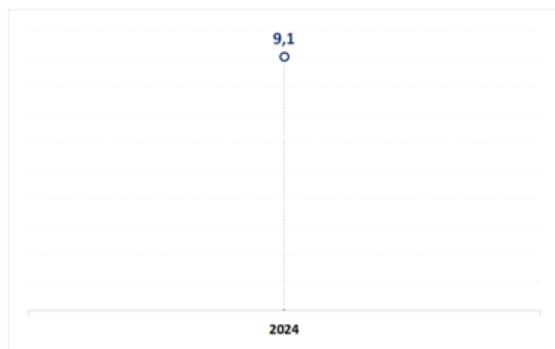
LEITURA E ENTREGA CORRETA



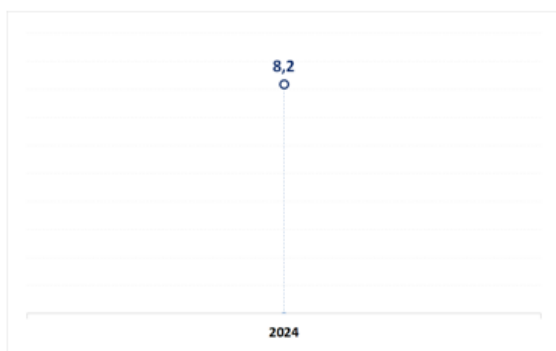
PRESSÃO DA ÁGUA

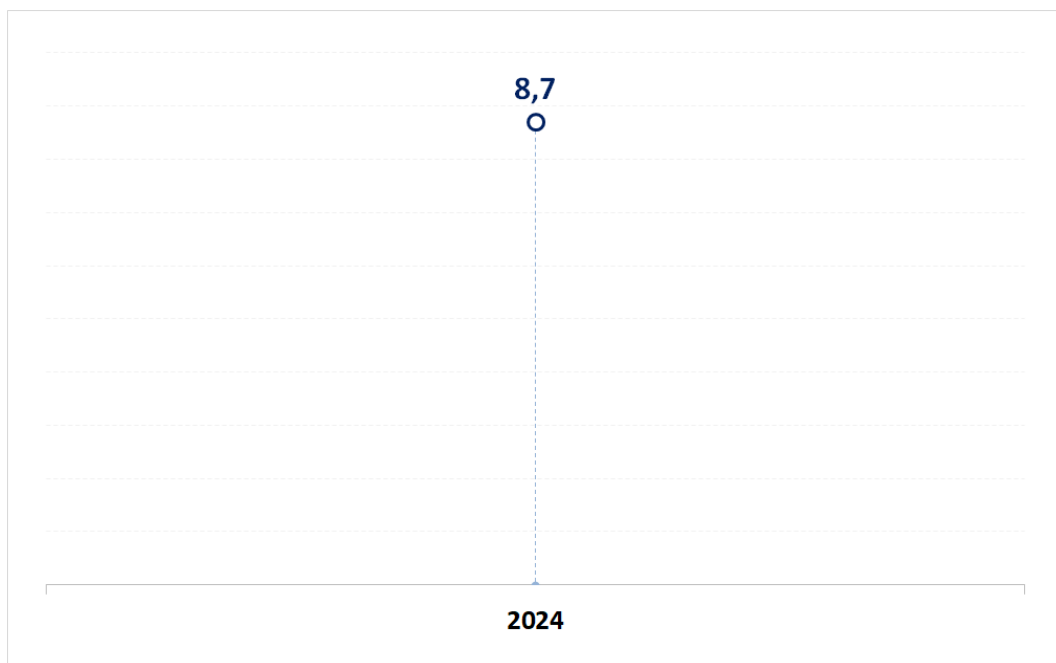
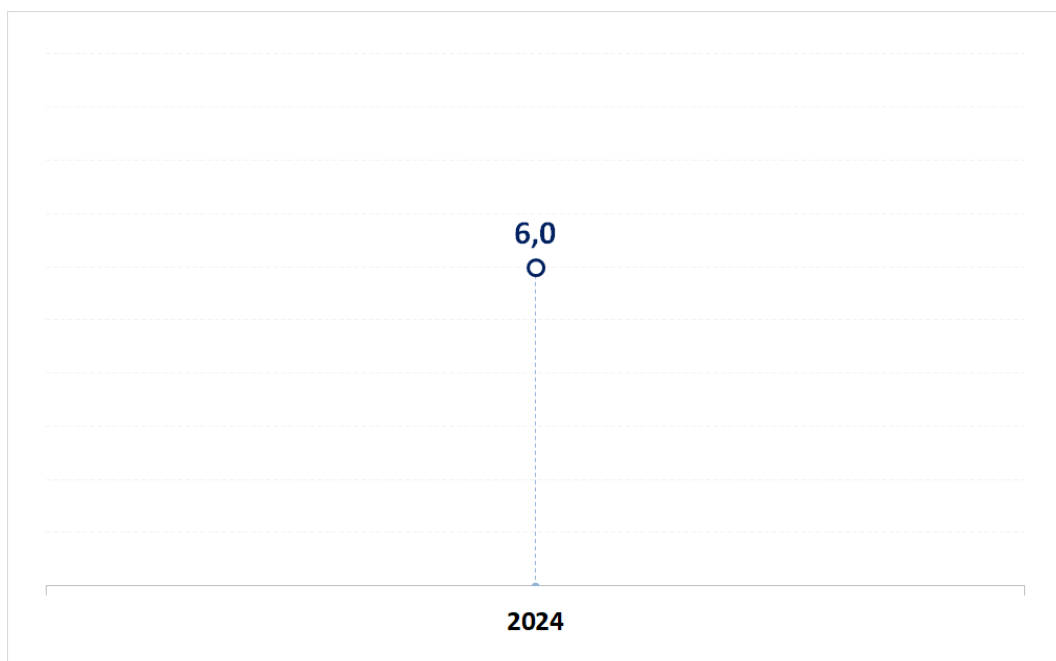


QUALIDADE DA ÁGUA



RESOLUÇÃO IMEDIATA DE PROBLEMAS

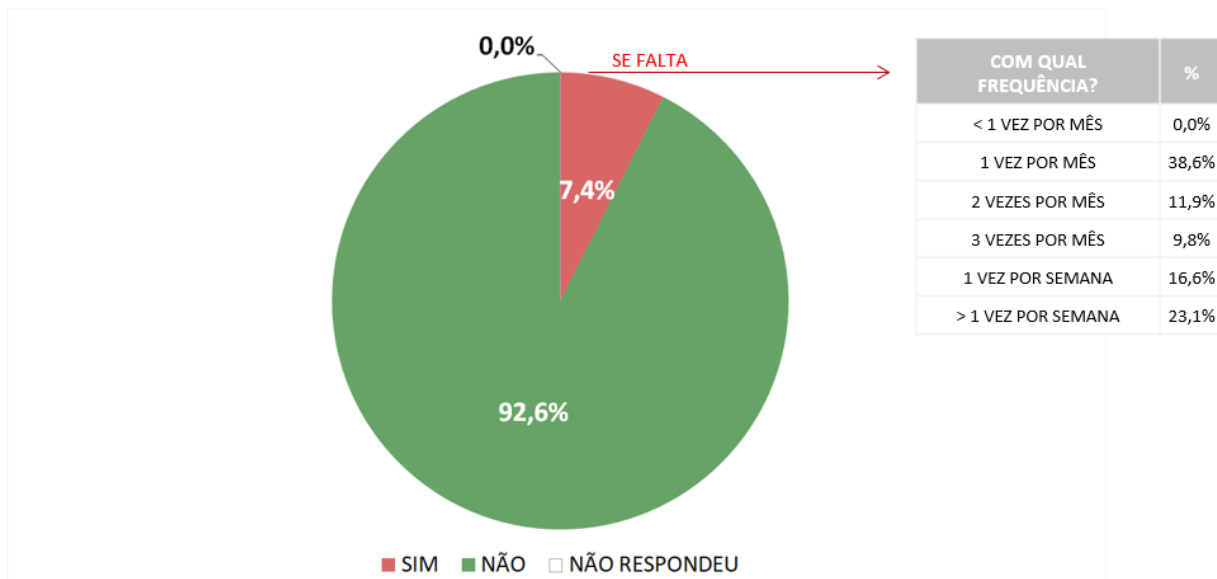


SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS**

FALTA DE ÁGUA

EXISTE FALTA DE ÁGUA EM SUA RESIDÊNCIA?

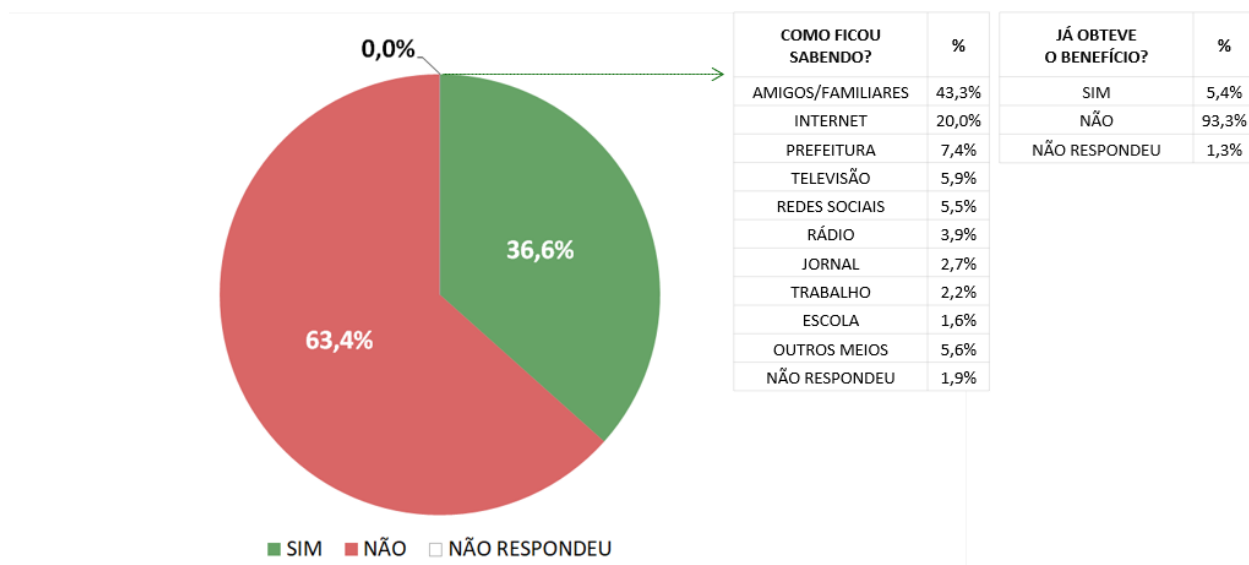
RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



TARIFA SOCIAL

VOCÊ CONHECE/OUVIU FALAR SOBRE A TARIFA SOCIAL RESIDENCIAL DE ÁGUA E ESGOTO (QUE POSSIBILITA DESCONTO NA CONTA DE ÁGUA PARA A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA)?

RESULTADO GLOBAL · RESPOSTA ÚNICA E ESTIMULADA



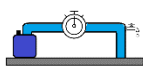
(Fonte: Limite Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Catanduva é composto por unidades de captação subterrâneas, reservação e distribuição de água, apresentadas na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação e SONAR apresentadas pelo Prestador em junho/2024 e setembro/2024, respectivamente.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações superficiais	Captações subterrâneas	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
					
Total 0	Total 76	Total 44²	Total 45	Total 61	Ligações ativas 54.749
Ativas 0	Ativas 74	Ativas 44²	Ativas 45	Ativos 58	Economias ativas 58.607
	Vazão (L/s) 1.620			Volume (m³) 35.495	Redes ativas (km) 649

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Catanduva conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação e SONAR apresentadas pelo Prestador em junho/2024 e setembro/2024, respectivamente.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 1	Total 11	Ligações ativas 54.326
Ativas 1	Ativas 9	Economias ativas 60.020
Vazão (L/s) 427,4		Redes ativas (km) 641

² O número de ETAs informadas pelo SAEC Catanduva corresponde a Casas de Química para cloração e fluoretação de água subterrânea.

3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os Municípios regulados. A amostragem de água tratada na rede de distribuição é feita em ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar, preferencialmente no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, *Escherichia coli*, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, será realizada coleta na saída do tratamento (ETA ou captação subterrânea), no qual serão analisados os 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

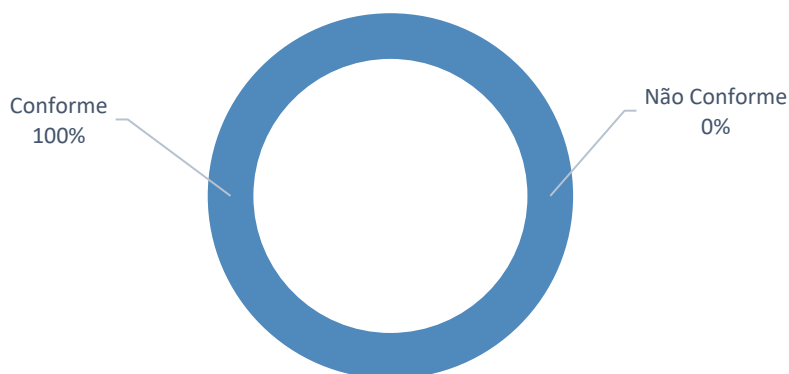
As coletas são efetuadas em locais identificados pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria MS/GM nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

Entre agosto de 2024³ e outubro de 2024 foram realizadas 3 coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Catanduva, conforme Tabela TEC 3 e Gráfico TEC 1. Em todas as coletas os parâmetros analisados se mostraram dentro dos limites da legislação aplicável.

Tabela TEC 3 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA		
DATA	LOCAL	RESULTADO
07/08/2024	Rua Piauí, 527 - São Francisco - Catanduva / SP - CEP: 15806-065	Conforme
04/09/2024	Rua Birigui, 481 - Parque Glória - Catanduva / SP - CEP: 15806-340	Conforme
03/10/2024	Rua Corumbá, 281 - Jardim Salles - Catanduva / SP - CEP: 15804-345	Conforme

Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período.



³ Início das atividades de acompanhamento da ARES-PCJ em Catanduva.

3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado dentro da faixa estabelecida de 10 a 50mca é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

Entre agosto de 2024⁴ e outubro de 2024 não foi realizado o monitoramento de pressão no município. Anualmente são instalados dois pontos de monitoramento de pressão na rede de distribuição de água, o que não ocorreu devido ao recente início das atividades de acompanhamento da ARES-PCJ em Catanduva.

3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de cobertura das ações de fiscalização direta, no período de 2024 a ARES-PCJ gerou um relatório técnico a partir da fiscalização direta realizada nos sistemas de abastecimento de água (SAA) e esgotamento sanitário (SES) de Catanduva, conforme Tabela TEC 4.

Tabela TEC 4 – Relatórios de Fiscalização Direta nos SAA e SES.

RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA
237/2024	Fiscalização	SAA e SES	out/24

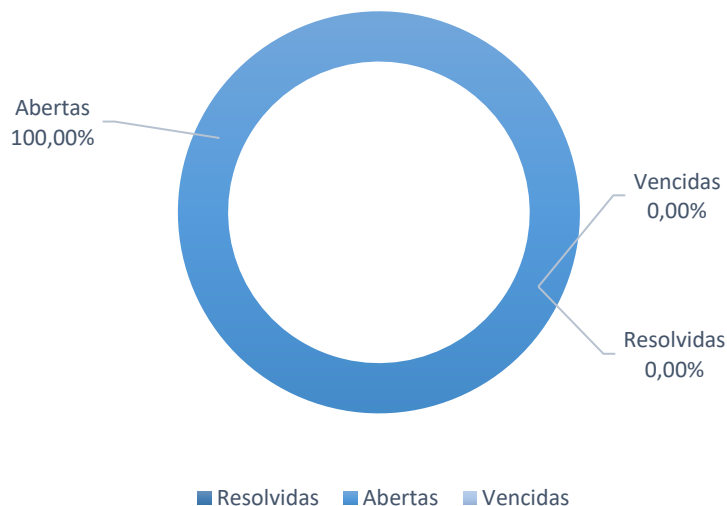
A Tabela TEC 5 e Gráfico TEC 2 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações diretas realizadas nos sistemas de abastecimento de água (SAA) e esgotamento sanitário (SES) no Município de Catanduva.

Tabela TEC 5 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas nas Fiscalizações Diretas nos SAA e SES.

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Abertas	67	100%
Resolvidas	0	0%
Vencidas	0	0%
TOTAL	67	100%

⁴ Início das atividades de acompanhamento da ARES-PCJ em Catanduva.

Gráfico TEC 2 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas nas Fiscalizações Diretas nos SAA e SES.

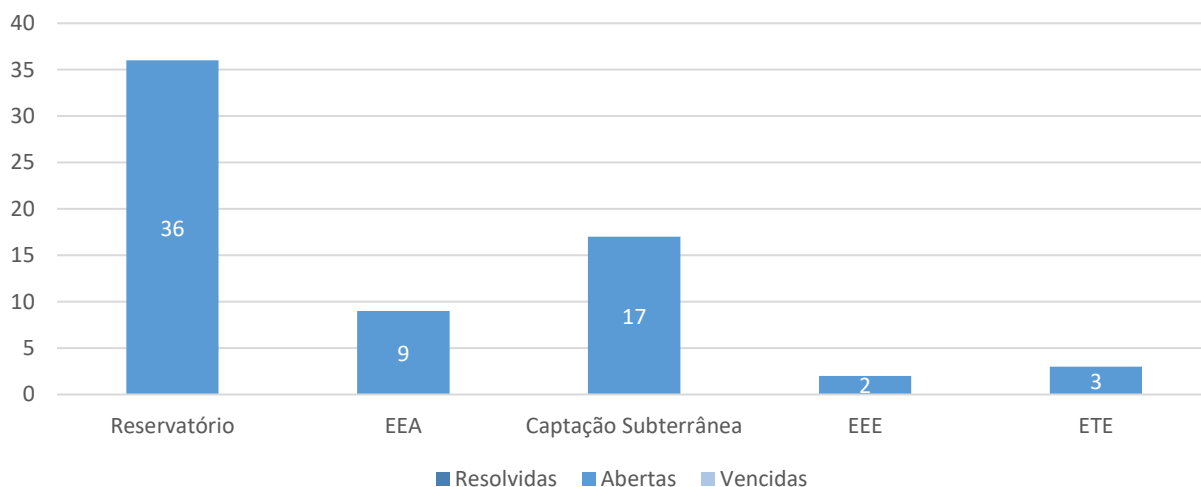


A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema, é apresentada na Tabela TEC 6 e Gráfico TEC 3.

Tabela TEC 6 – Índice de Não Conformidades solucionadas – ISNC.

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Reservatório	36	0	0%
Estação Elevatória de Água	9	0	0%
Estação Elevatória de Esgoto	17	0	0%
Captação Subterrânea	2	0	0%
Estação de Tratamento de Esgoto	3	0	0%
TOTAL	67	0	0%

Gráfico TEC 3 – Distribuição das Não Conformidades apontadas.



As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014. No caso específico do Município de Catanduva, considerando as fiscalizações diretas e indiretas nos SAA e SES, nenhuma infração foi aplicada ao prestador dos serviços.

3.2.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

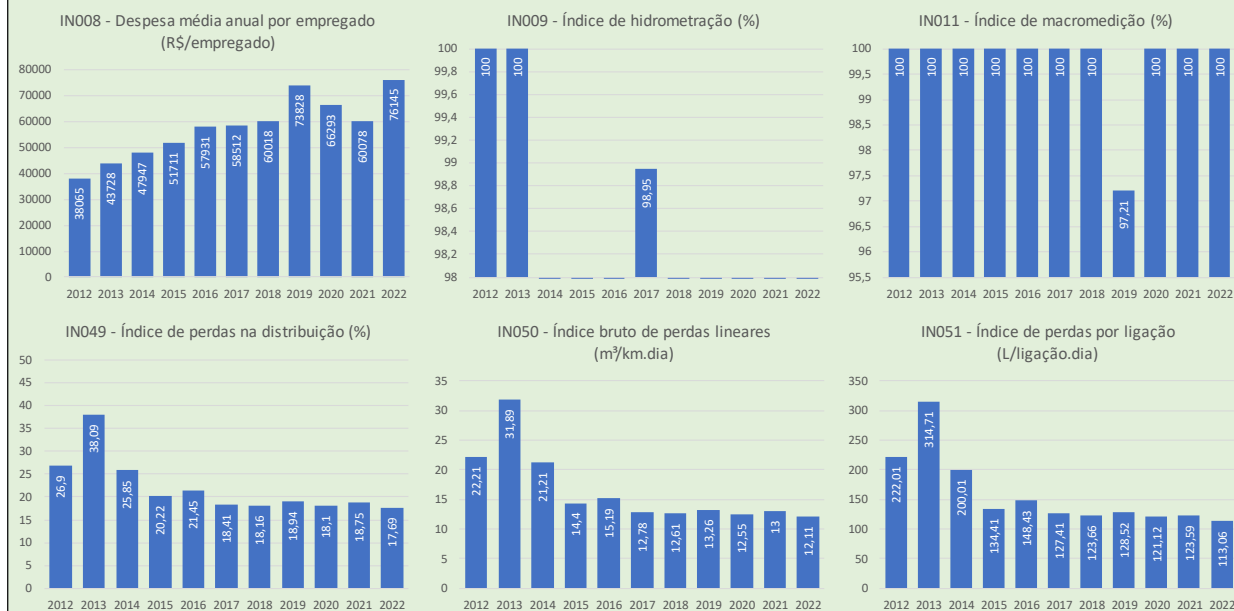
A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, realiza também o acompanhamento de Indicadores de Desempenho baseados nos Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de Informações de Saneamento – SNIS, na Metodologia ACERTAR de Cerificação de Informações, da International Water Association – IWA, da Entidade Reguladora de Águas e Resíduos de Portugal – ERSAR e do Laboratório Nacional de Engenharia Civil e Centro Internacional para a Água – LNEC/LIS-WATER.

A Figura TEC 1 apresenta alguns dos principais indicadores SNIS referentes às dimensões de Desempenho, Universalização e Contexto, conforme dados coletados junto ao prestador.

Painel de Indicadores SNIS

Catanduva

Dimensão: Eficiência



Dimensão: Universalização



Dimensão: Contexto

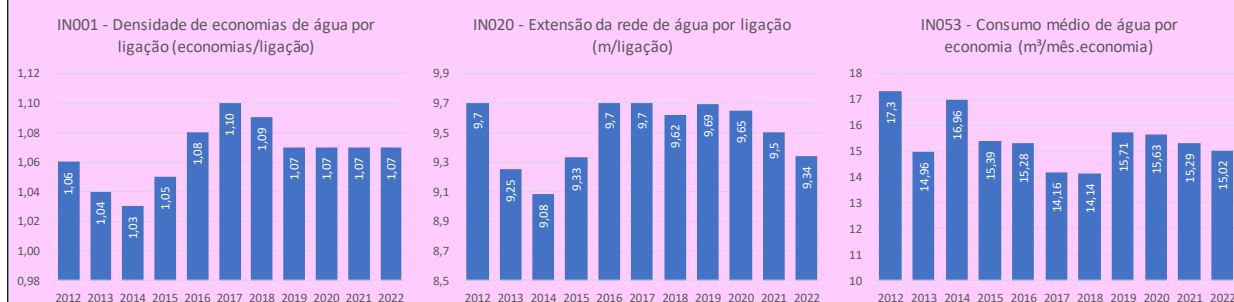


Figura TEC 1 – Indicadores SNIS para o município de Catanduva (até 2022).

3.3. PLANEJAMENTO

3.3.1. PLANO INTEGRADO DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos instrumentos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município de Catanduva possui um Plano Integrado de Saneamento Básico (PISB) elaborado em 2013, aprovado pela Lei nº 558/2014, que prevê em seu artigo 46 a revisão a cada 4 anos. Em 2019 o PISB foi revisado e utilizado como referência para o planejamento do saneamento municipal. Conforme o parágrafo 1º do artigo 47 da Lei nº 558/2014, o Poder Executivo Municipal deverá encaminhar a versão revisada do Plano Integrado de Saneamento Básico do Município de Catanduva à Câmara dos Vereadores, devendo ser destacadas as alterações em relação ao plano anteriormente vigente. Assim, a atualização de 2019 buscou condensar informações, eliminando conteúdos didáticos extensos e referências legislativas excessivas presentes na versão original, visando torná-lo mais objetivo e gerenciável para as aplicações práticas. Atualmente, o PISB está passando por uma nova revisão, com previsão de conclusão até 2025.

O PISB de 2019 define metas com objetivos e prazos para o horizonte de planejamento de 2019 a 2039, contemplando abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana e manejo de resíduos sólidos. Essa revisão foi utilizada como referência para o planejamento dos investimentos previstos no ciclo tarifário, correspondente ao ano de 2025.

As metas estabelecidas no PISB 2019, com seus respectivos objetivos e prazos, estão detalhadas na Tabela TEC 7. Entre os investimentos planejados para o período tarifário atual, incluem-se ações e obras previstas no PISB, como a automação das elevatórias e da ETE, a melhoria da segurança, qualidade e regularidade dos serviços, a garantia da disponibilidade de água potável em todas as áreas urbanas, e a execução de manutenção preventiva e corretiva.

Tabela TEC 7 – Metas, objetivos e prazos do PISB 2019 de Catanduva.

METAS	OBJETIVO / DESCRITIVO	PRAZOS		
ABASTECIMENTO DE ÁGUA – (Universalização)	Manter o atendimento universal à população	Curto até 2024	Médio até 2029	Longo até 2039
1. Prosseguimento do Atendimento Universal	Acompanhar o crescimento vegetativo e induzido da malha urbana. Montar plano para o saneamento rural.			
2. Qualidade do abastecimento	Gerenciar o atendimento com procedimentos compatíveis com a adequação legal: I – universalização do acesso;			

	II – integralidade;			
	III – adequação à saúde pública e à proteção do meio ambiente;			
	IV – disponibilidade, em todas as áreas urbanas, de serviços;			
	V – adoção de métodos, técnicas e processos que considerem as peculiaridades locais e regionais;			
	VI – articulação com as políticas de desenvolvimento urbano;			
	VII – eficiência e sustentabilidade econômica;			
	VIII – utilização de tecnologias apropriadas à capacidade de pagamento dos usuários;			
	IX – transparência das ações;			
	X – atendimento ao usuário;			
	XI – segurança, qualidade e regularidade;			
	XII – integração das infraestruturas e serviços com a gestão eficiente dos recursos hídricos;			
	XIII – adoção de medidas de fomento à moderação do consumo de água.			
3. Manutenção Preventiva e Corretiva	Prosseguir com serviços rotineiros. Elaborar manual de instruções.	XXXXXX.....		
4. Redução paulatina de perdas até 15%	Pesquisar ocorrência de perdas sistêmicas. Elaborar manual de instruções.			XXXXX
5. Geo-referenciamento e cadastro do Sistema	Cadastrar as redes e instalações do sistema.	XXXXXXXXXX		
6. Setorização/Automação do abastecimento	Prosseguir com o programa de automação.	XXXXXXXXXX		
7. Estrutura de Gestão do Serviço	Analisar as necessidades de melhoria da gestão. Providenciar medidas necessárias.	XXXXXX		
8. Concreções nas paredes internas das tubulações.	Prosseguir com serviços de desobstrução química e substituições dos tubos com material menos suscetível ao fenômeno.			
9. Outorgas e Licenças Ambientais	Prosseguir com o acompanhamento e atualização dos diplomas legais.	XXXXXXXXXX		
10. Estudos para ampliação da produção de água	Elaborar estudos visando condições, alternativas e capacidade de produção de água tratada. Estudos de depleção dos mananciais.			XXXXX

METAS	OBJETIVO / DESCRITIVO	PRAZOS		
ESGOTAMENTO SANITÁRIO – (Universalização)	Manter o atendimento universal à população	Curto até 2024	Médio até 2029	Longo até 2039
1. Prosseguir Atendimento Universal – Fase Líquida	Acompanhar o crescimento vegetativo e induzido da malha urbana. Montar plano para o saneamento rural.			
2. Prosseguir Atendimento Universal – Descarte do Lodo	Prosseguir com o projeto e implantação do tratamento do lodo gerado.	XXXXX.....		
3. Manutenção e Operação eficazes	Prosseguir com serviços rotineiros. Elaborar manual de instruções.			
4. Geo-referenciamento e cadastro do Sistema	Prosseguir com serviços rotineiros. Elaborar manual de instruções.	XXXXXXXXXX		
5. Automação das elevatórias e ETE	Prosseguir com o programa de automação.	XXXXXXXXXX		
6. Estrutura de Gestão do Serviço	Analisar as necessidades de melhoria da gestão. Providenciar medidas necessárias.	XXXXX.....		
7. Outorgas e Licenças Ambientais	Prosseguir com o acompanhamento e atualização dos diplomas legais.	XXXXXXXXXX		
8. Estudos para ampliação do Sistema de Esgotos Sanitários.	Elaborar estudos visando condições, alternativas e capacidade de coleta e tratamento de esgoto.			
LEGENDA: Serviço Concentrado XXXXXXXXXXXX		Serviço Contínuo		

3.3.2. PLANO MUNICIPAL DE AQUÍFERO

O Município realizou em 2023 o Estudo Hidrogeológico Detalhado de Catanduva – SP, referenciado pelo prestador como Plano Municipal de Aquífero. Ele tem como objetivo caracterizar os aquíferos da região, avaliando sua disponibilidade, qualidade da água e projeções para 25 anos, além de propor planos e projetos para adequação e ampliação da captação de água subterrânea. O estudo busca garantir a segurança hídrica do sistema público de abastecimento por meio do uso racional da água subterrânea, atendendo às exigências da Deliberação nº 259/2021 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos e considerando aspectos técnicos, econômicos e operacionais.

O estudo detalha os planos e projetos para a adequação e ampliação de cada Unidade de Captação (UC) e Unidade de Reserva (UR) no Sistema Aquífero Bauru/Serra Geral (SAB/SG) e no Sistema Aquífero Guarani (SAG), apresentando recomendações específicas alinhadas aos objetivos do plano. Além disso, o estudo destaca a necessidade de perfuração de novos poços e reforça a importância de aumentar a participação do Sistema Aquífero Guarani no abastecimento municipal, promovendo maior eficiência e equilíbrio na gestão dos recursos hídricos.

3.3.3. PLANO MUNICIPAL DE PERDAS

Apesar de não possuir um Plano formal para a redução e combate às perdas de água, a SAEC realiza diversas ações e obras com esse objetivo, incluindo a implantação de um Centro de Controle Operacional (CCO) para monitoramento de macromedidores instalados nos subsistemas, níveis de operação dos reservatórios de água tratada e operação dos poços subterrâneos, além da instalação e controle de Válvulas Redutoras de Pressão (VRPs) em diversos setores do município. Essas iniciativas resultaram em um índice de perdas na distribuição de 17,69% em 2022, valor abaixo do limite mínimo de 25% estabelecido pela Portaria nº 490/2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional. Além de manter esse padrão desde 2015, o índice de perdas tem apresentado redução ano após ano, demonstrando uma melhoria contínua e o comprometimento com a redução das perdas de água no sistema de distribuição.

3.4. INVESTIMENTOS

Neste tópico, são apresentados os encaminhamentos dos investimentos apontados pelo prestador como necessários para a prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município.

Considerando o recente ingresso de Catanduva na ARES-PCJ e o início das atividades da Agência junto à SAEC, foi adotado o mecanismo de análise tarifária com base no artigo 4º, parágrafo único, da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022. Essa abordagem permite consolidar a metodologia que será aplicada ao ciclo tarifário a partir de janeiro de 2025.

Com o mecanismo escolhido, o valor total de investimentos com recursos próprios do prestador, utilizado para a determinação do índice de reajuste tarifário, será corrigido pelo INCC-DI acumulado até setembro de 2024, conforme definido no Anexo I da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

Para o próximo período de 12 meses, a SAEC planeja investir um total de R\$ 4.990.068,89, conforme demonstrado na Tabela TEC 8. Esse montante será destinado à execução de 12 investimentos previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico e no Plano de Aquífero. Dentre esses investimentos, apenas um já se encontra em execução, conforme detalhado neste parecer.

3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO DE 12 MESES.

Tabela TEC 8 - Investimentos previstos para 2025.

ITEM	INVESTIMENTO	PROJETO?	LICENCIAMENTO?	LICITADA?	EXECUÇÃO FÍSICA (%)	CRONOGRAMA PREVISTO		PREVISÃO DE RECURSOS
						DATA INÍCIO	DATA FIM	GLOBAL
2024.3.1	Instalações Elétrica E Automação Elevatórias Do DI4	SIM	NÃO	NÃO	0%	01/01/2025	01/12/2025	R\$ 443.000,00
2024.3.2	Recuperação Dos Poços Aquífero Bauru (Plano Diretor Aquíferos)	SIM	NÃO	NÃO	0%	01/01/2025	01/12/2025	R\$ 250.000,00
2024.3.3	Pintura e recuperação de telhado no Prédio Sede	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO	0%	01/01/2025	01/12/2025	R\$ 250.000,00
2024.3.4	Recuperação de reservatório semienterrado na UR-3 Bebedouro	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO	0%	01/01/2025	01/12/2025	R\$ 500.000,00
2024.3.5	Construção de bebedouros em diversos parques de Catanduva	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO	0%	01/01/2025	01/12/2025	R\$ 100.000,00
2024.3.6	Recuperação na estrutura da caixa elevada da UR-2 Sete de Setembro	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO	0%	01/01/2025	01/12/2025	R\$ 266.798,89
2024.3.7	Reforma e ampliação da UC6	SIM	NÃO SE APLICA	SIM	15%	15/10/2024	01/05/2025	R\$ 250.000,00
2024.3.8	Aquisição e instalação de novos reservatórios elevados (Jardim dos coqueiros e Km7)	NÃO	NÃO SE APLICA	NÃO	0%	01/01/2025	01/12/2025	R\$ 151.270,00
2024.3.9	Construção de uma nova Unidade de Reserva dos Coqueiros	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO	0%	01/01/2025	01/12/2025	R\$ 272.000,00
2024.3.10	Reforma e Ampliação da UC1 - ETAPA1	SIM	NÃO SE APLICA	-	0%	01/01/2025	01/12/2025	R\$ 847.000,00
2024.3.11	Gradis e Muros (EEE2 - CSU, UR33, UR27, UR27-p2)	SIM	NÃO SE APLICA	NÃO	0%	01/01/2025	01/12/2025	R\$ 160.000,00
2024.3.12	Obras de drenagem (galerias, canais, bueiros entre outros)	SIM	NÃO	NÃO	0%	01/01/2025	01/12/2025	R\$ 1.500.000,00
TOTAL								R\$ 4.990.068,89

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. OBJETIVO

O presente parecer visa apresentar e detalhar a metodologia de cálculo de Reajuste Tarifário do SAEC, prestador de serviços de saneamento básico do município de Catanduva, observado o regramento definido pela Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

Este normativo foi editado com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

A Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 divide a análise tarifária em três momentos distintos:

Etapa	Objetivos das fórmulas
ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (T ₀)	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária.
REVISÃO TARIFÁRIA	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
REAJUSTE TARIFÁRIO	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

Além de apresentar os principais índices considerados para cálculo de reajuste e sua forma de ponderação, o presente Parecer também abordará brevemente os principais elementos de despesas e receitas do SAEC – Catanduva caracterizadores do período recente.

4.2. CICLO TARIFÁRIO

O presente processo tarifário do SAEC - Catanduva instaura o início da implementação da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 no município.

Com vistas à transição paulatina e precaucional dos instrumentos orientadores das competências da autarquia, até então vigentes, em direção à nova estrutura normativa, optou-se, no presente processo, pelo mapeamento geral do equilíbrio econômico-financeiro, operacional e administrativo do prestador e implementação da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 pelo instrumento de seu artigo 4º, Parágrafo único.

PRIMEIRO REAJUSTE	CICLO TARIFÁRIO	PRÓXIMO CICLO
REAJUSTE fev/25 jan/26	REVISÃO* fev/26 jan/28	
	REAJUSTE fev/27 jan/28	

*datas previstas

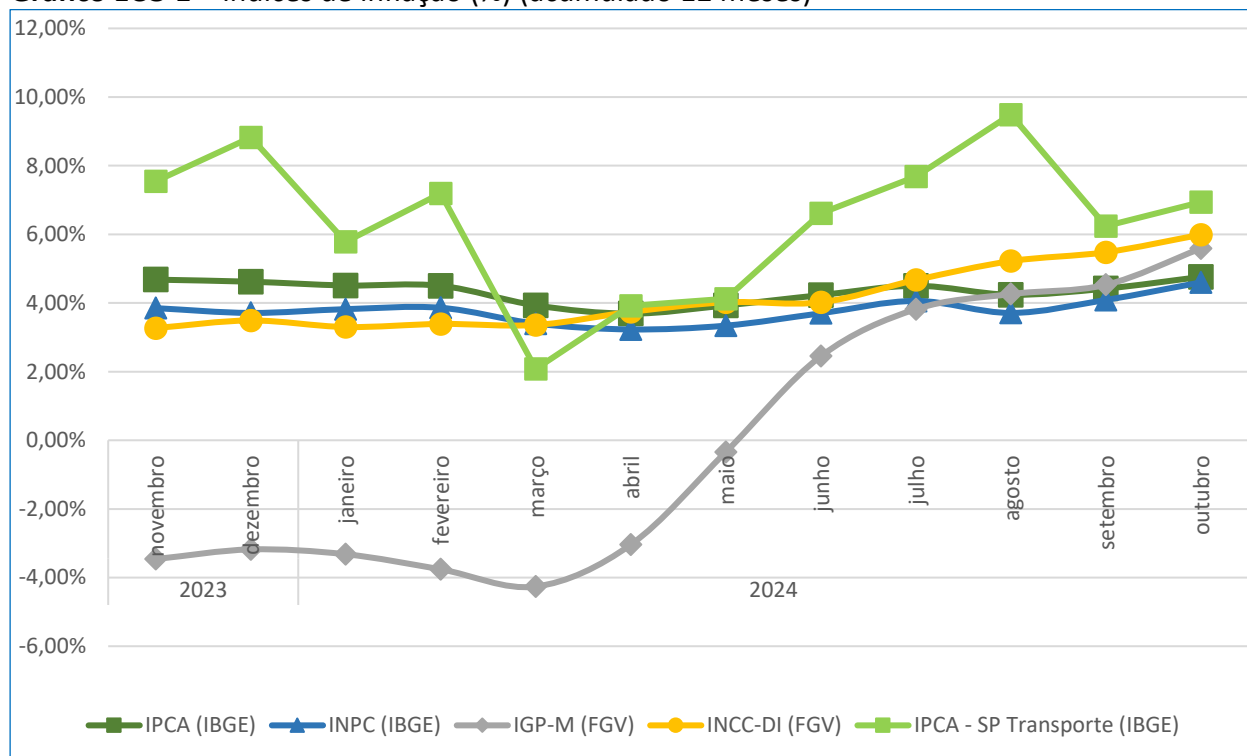
- a. **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e também atividades administrativas.
O processo de revisão tarifária é previsto para ser concluído em janeiro/2026, referindo-se ao Ciclo delimitado entre fevereiro/2026 e janeiro/2028.
- b. **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses transcorridos do início do Ciclo Tarifário é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com uma cesta de índices definidas também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

No calendário estabelecido, iniciam-se as atividades por processo de Reajuste com intuito principal da preparação da autarquia no sentido da abertura posterior de Ciclo Tarifário. O processo seguinte deverá ocorrer com vistas à atualização do planejamento definido em sede da Revisão que deve ocorrer entre o final de 2025 e início de 2026.

4.3. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere à variação generalizada de preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. A seguir, é demonstrada a trajetória dos itens que compoem o presente cálculo de reajuste tarifário.

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%) (acumulado 12 meses)



Fonte: IBGE, FGV/IBRE

Tabela ECO 1 – Índices de Inflação (acumulado 12 meses – outubro/2024)

Índice	Varição
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,76%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	4,60%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	5,59%
INCC-DI - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	5,99%
IPCA-SP - Transportes (Combustíveis - Veículos) (IBGE)	6,94%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE

Nos termos da metodologia da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, há ainda a consideração de um item ajustado por ato regulatório: os valores das tarifas de energia elétrica praticados pela concessionária Energisa Sul-Sudeste (ESS).

Tabela ECO 2 – Índices regulatórios

Item	Índice	Referência
Tarifas Energia Elétrica	-9,89%	Resolução Homologatória ANEEL nº 3.341/2024

4.4. PANORAMA DO PERÍODO ANTERIOR À REGULAÇÃO TARIFÁRIA DA ARES-PCJ

A partir de janeiro/2024 passou a vigorar a atual tabela de tarifas de água e esgoto e preço dos serviços no município de Catanduva, através do Decreto Municipal nº 8.733 de 13 de dezembro de 2023. Convém reforçar, uma vez celebrado convênio de cooperação junto à ARES-PCJ, foi a ela transferida a competência de regulação e fiscalização dos serviços, incluindo a aferição do equilíbrio econômico-tarifário da prestação.

Nesses termos, portanto, os números apontados ao longo deste estudo representam um primeiro mapeamento da situação observada em relação ao SAEC - Catanduva. A presente seção apresenta panorama – em termos de despesas e receitas – dos resultados do reposicionamento tarifário de 2023 em face do desempenho operacional recente da autarquia, em determinada janela de tempo.

Cumpramos observar que os dados aqui apresentados não têm efeito sobre o cálculo do reajuste tarifário, que visa tão somente a reposição inflacionária, independente do estágio de realização do ciclo tarifário.

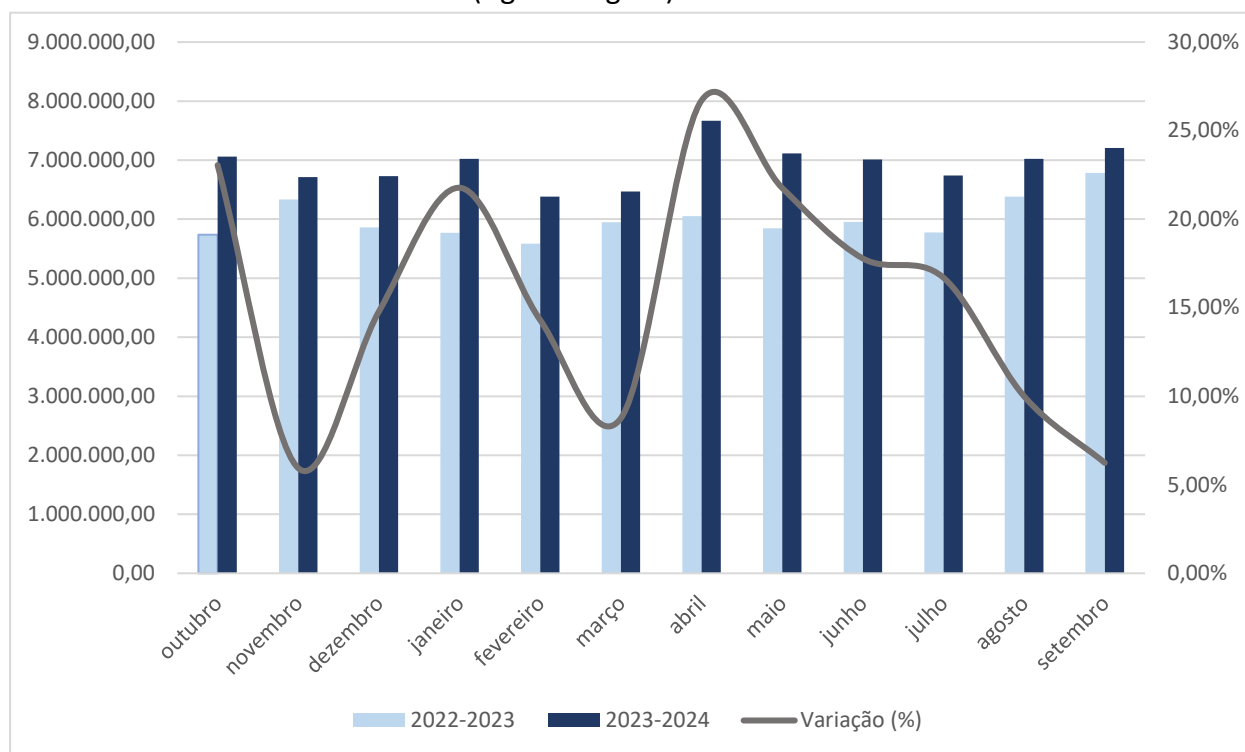
4.4.1. RECEITAS FATURADAS

O principal item de avaliação da realização de projeções referentes a receitas é a receita tarifária pela prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A variação das receitas tarifárias decorre do movimento conjunto das variações de demanda (medidas essencialmente pelos volumes faturados de água e esgoto) e do mais recente reajuste ou revisão tarifária. Dessa forma, há de um lado um componente diretamente controlado (o preço da tarifa) e, de outro, um componente não controlado pelo prestador (qual seja, a quantidade de serviços demandados e consumidos).

A variação do faturamento do SAEC - Catanduva, demonstrada no Gráfico ECO 3, na comparação do período de outubro/2023 a setembro/2024 em relação aos doze meses anteriores, foi de 15,43%.

Gráfico ECO 2 – Faturamento Total (Água + Esgoto).



4.4.2. GASTOS

Na presente seção, são analisados os componentes de gastos que compuseram, na janela dos últimos 24 meses, o funcionamento do SAEC - Catanduva. Busca-se, com isso, dar contexto e expor os principais movimentos dos serviços executados, responsáveis pela definição do perfil observado da estrutura geral da autarquia necessária às suas operações.

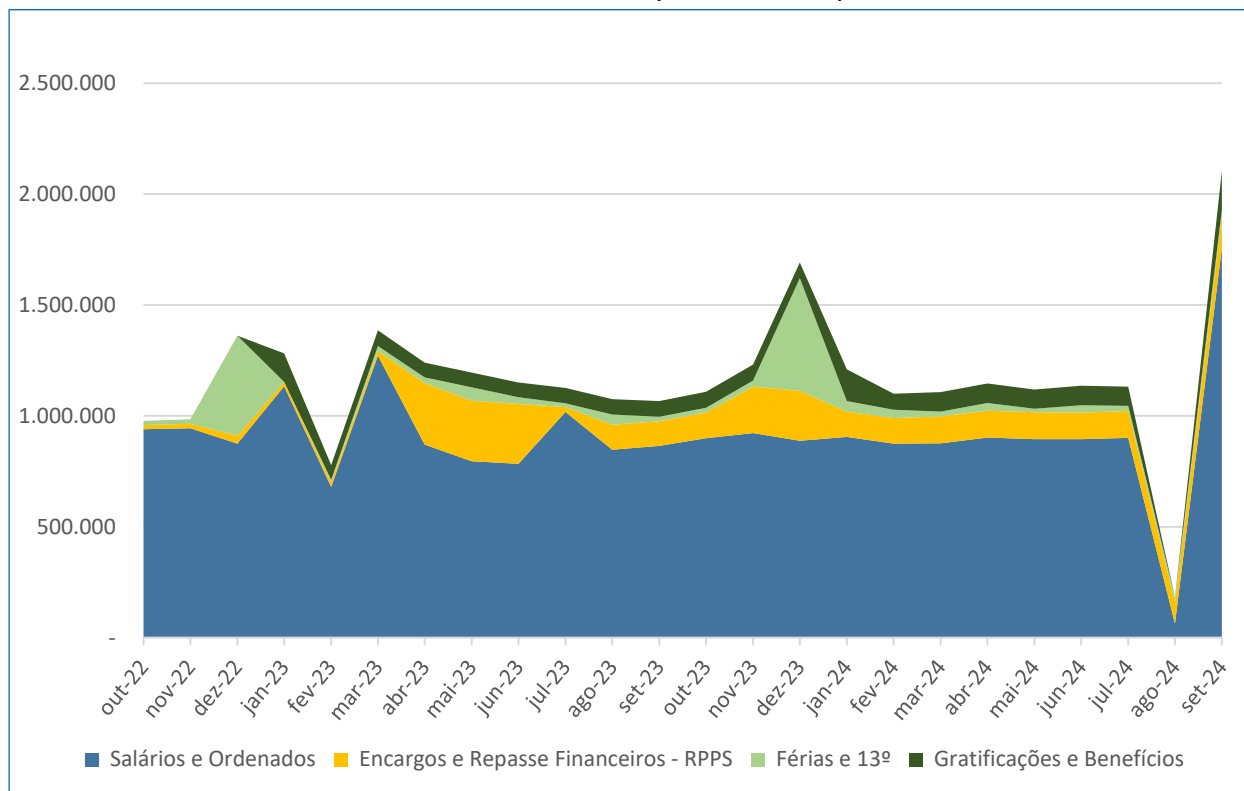
Tratam-se dos gastos, diretos e indiretos, associados às necessidades tanto operacionais como também administrativas da prestação dos serviços de água e esgoto e que possuem caráter normalmente de continuidade ao longo do tempo. Ele é detalhado, para fins regulatórios, em termos de gastos com Pessoal, Materiais, Serviços de Terceiros, Energia Elétrica e Demais gastos.

4.4.2.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 3, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – referente ao período de outubro/2022 a setembro/2024.

Gráfico ECO 3 – Gastos liquidados com pessoal.



De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica são estáveis. Isso porque estão diretamente associados à quantidade de funcionários da Empresa e seus encargos e obrigações correspondentes. Verificam-se as oscilações dadas pelo 13º salário, normalmente liquidados no fim e meados de cada exercício.

Tabela ECO 3 – Detalhamento dos gastos com pessoal.

Gastos com Pessoal	out/22 a set/23	out/23 a set/24	variação (%)
Salários e Ordenados	11.022.308,23	10.778.486,06	-2,21%
Encargos e Repasses financeiros - RPPS	1.201.723,29	1.622.083,07	34,98%
Férias e 13º	724.801,53	823.850,57	13,67%
Gratificações e Benefícios	672.820,70	1.041.948,51	54,86%
TOTAL	13.621.653,75	14.266.368,21	4,73%

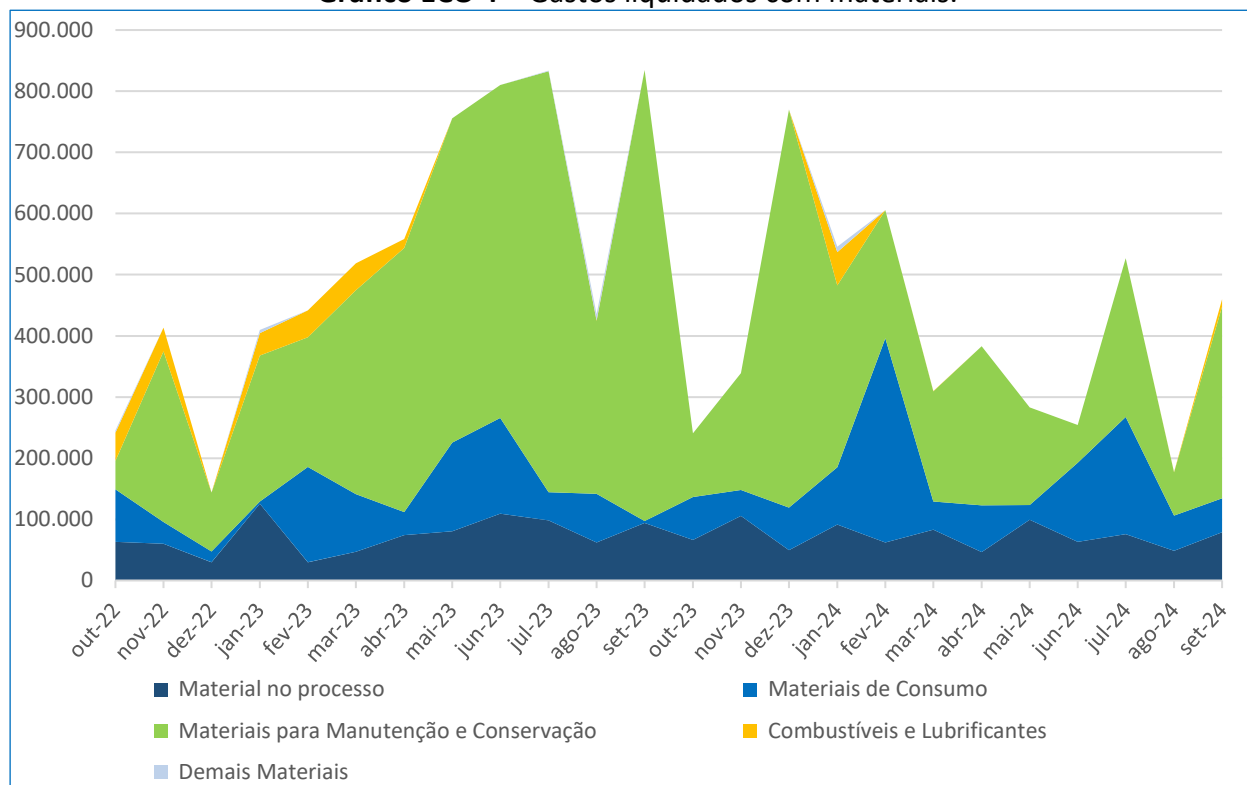
No histórico apresentado, é possível observar um acréscimo de 4,73% nos gastos com pessoal no acumulado do período de outubro/2023 a setembro/2024 na comparação com os doze meses anteriores.

4.4.2.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros.

O gráfico abaixo demonstra o movimento mensal total deste gasto, referente ao período de outubro/2022 a setembro/2024.

Gráfico ECO 4 – Gastos liquidados com materiais.



Na comparação do acumulado de outubro/2023 a setembro/2024 em relação aos 12 meses anteriores, observa-se uma redução de 23,51%, que tem como principal explicação a forte redução dos gastos com Materiais de Manutenção e Conservação, conforme é possível observar na tabela ECO 4:

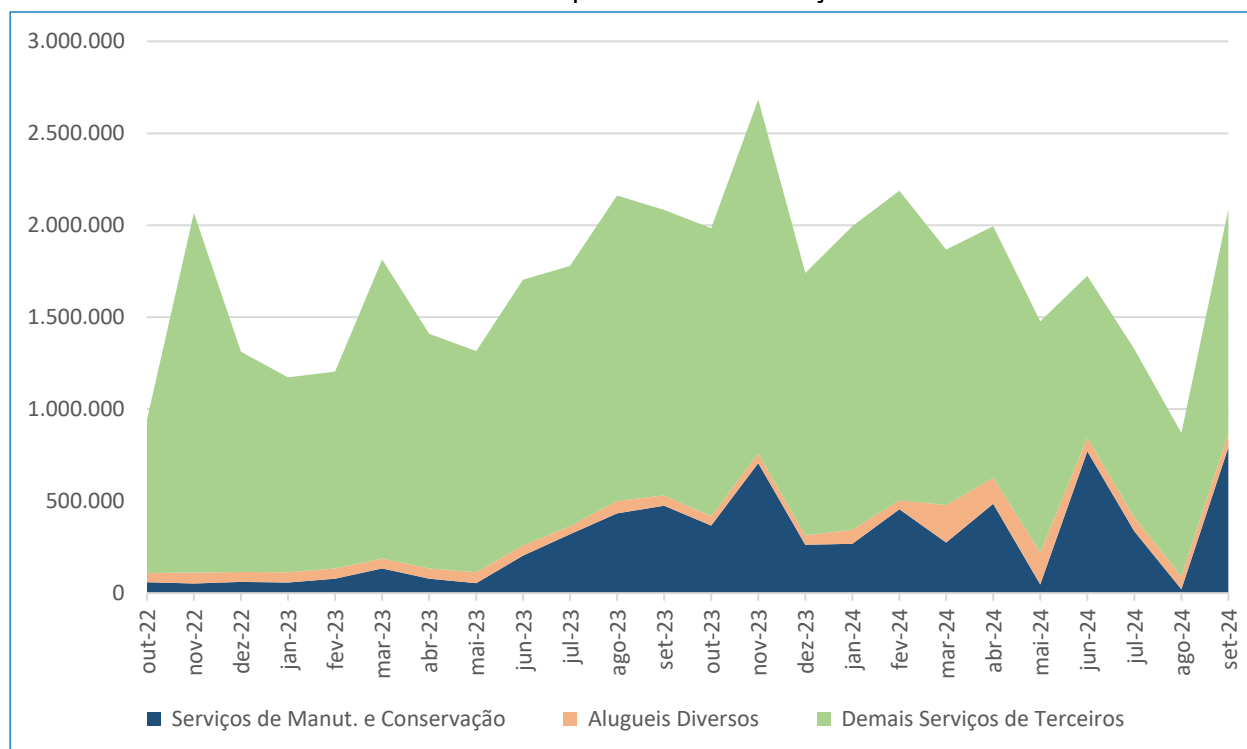
Tabela ECO 4 – Detalhamento dos gastos com Materiais

Gastos com Materiais	out/22 a set/23	out/23 a set/24	variação (%)
Materiais no Processo	873.112,19	870.038,90	-0,35%
Materiais de Consumo	861.241,33	1.190.526,24	38,23%
Materiais de Manutenção e Conservação	4.420.298,49	2.757.868,49	-37,61%
Combustíveis e Lubrificantes	225.014,60	67.729,00	-69,90%
Demais Materiais	20.129,90	9.078,50	-54,90%
TOTAL	6.399.796,51	4.895.241,13	-23,51%

4.4.2.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de outubro/2022 a setembro/2024.

Gráfico ECO 5 – Gastos liquidados com serviços de terceiros.



Na comparação do acumulado de outubro/2023 a setembro/2024 em relação aos dozes meses anteriores, é possível observar variação de 15,67%.

Tabela ECO 5 – Detalhamento dos gastos com serviços de terceiros.

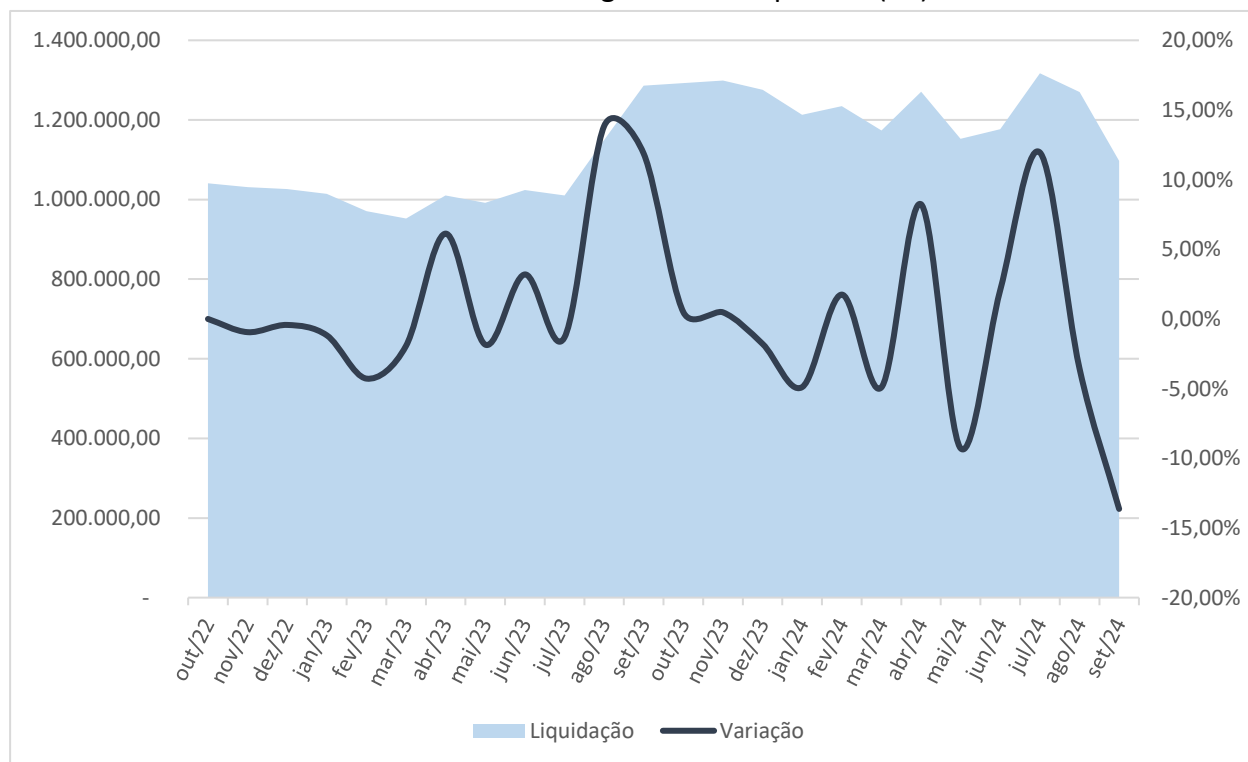
Gastos com Serviços de Terceiros	out/22 a set/23	out/23 a set/24	variação (%)
Serviços de Manut. e Conservação	2.008.525,90	4.787.346,59	138,35%
Alugueis Diversos	667.012,20	1.094.626,39	64,11%
Demais Serviços de Terceiros	16.293.470,67	16.059.858,26	-1,43%
TOTAL	18.969.008,77	21.941.831,24	15,67%

Os principais responsáveis pela elevação dos gastos com serviços de terceiros, de forma geral, foram os maiores dispêndios com serviços de manutenção e conservação no segundo período da análise.

4.4.2.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa às despesas liquidadas com energia elétrica. São consideradas as despesas liquidadas (R\$), do período de outubro/2022 a setembro/2024.

Gráfico ECO 6 – Energia elétrica liquidada (R\$).



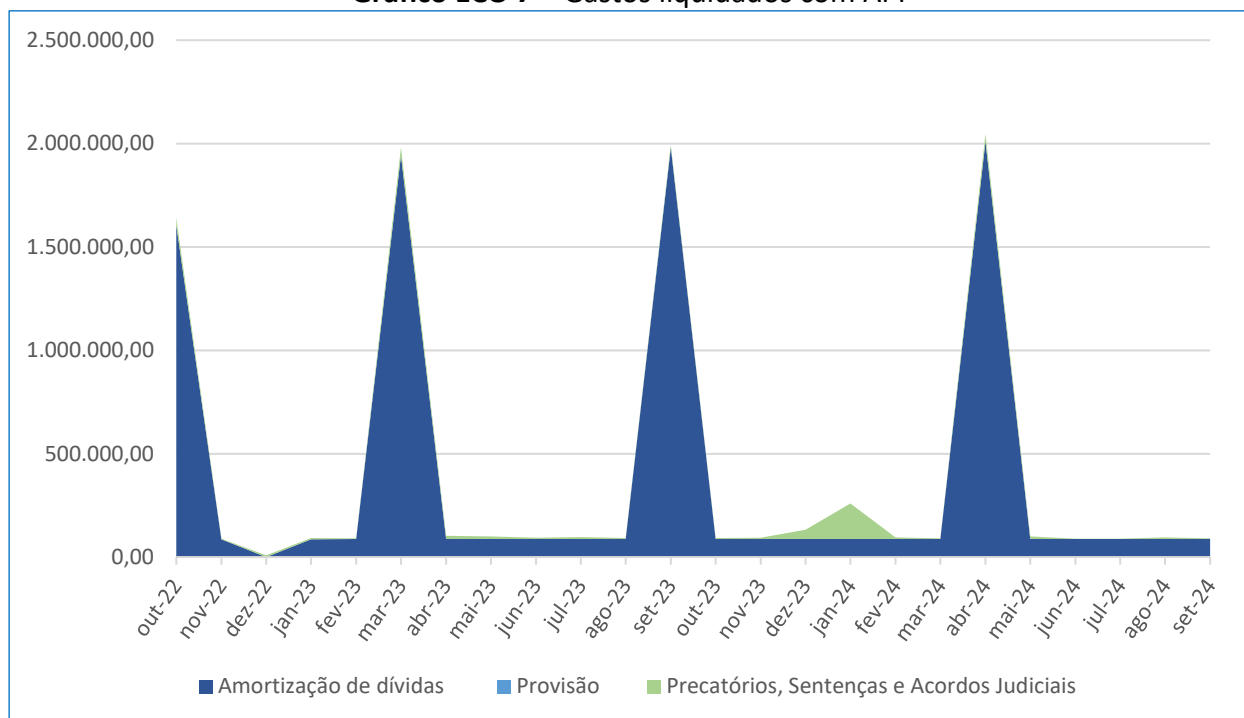
Na comparação do acumulado de outubro/2023 a setembro/2024 em relação aos doze meses anteriores, é possível observar variação de 18,10%.

O aumento se dá em função da elevação observada no consumo físico advindo das operações normais do SAEC e dos reajustes aprovados pela Reguladora do setor de energia elétrica, ANEEL, no período.

4.4.2.5. AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS

Nesta rubrica estão compreendidos os gastos com dívidas correntes de financiamentos ou empréstimos, provisões para perdas e eventuais gastos decorrentes de precatórios, sentenças e acordos judiciais.

Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com APP



Os gastos com esta rubrica referem-se, principalmente, à amortização de dívidas.

4.4.3. DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Finalmente, a análise demanda complementação por outro indicador, qual seja, a movimentação de recursos disponíveis em caixa ou equivalentes.

Este dado nos permite observar dois aspectos: i) qual o patamar de recursos acumulados que poderiam eventualmente contribuir para manutenção do planejamento projetado para o ciclo tarifário e ii) se há relação de causalidade bem estabelecida entre a recomposição tarifária, a conjuntura da operação dos serviços e o fluxo de recursos disponíveis ao longo do ciclo. A tabela a seguir traz informações relevantes para esta análise:

Tabela ECO 6 – Disponibilidades Financeiras

POSIÇÃO	VALOR (R\$)	VAR. % ENTRE PERÍODOS
dez/22	21.553.468,21	
dez/23	13.877.287,20	-35,61%
set/24	9.764.762,27	-29,63%

4.5. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A aplicação do reajuste busca corrigir, mediante aplicação de uma cesta de índices, as variações nos valores das tarifas de água e esgoto, bem como dos preços públicos dos serviços de saneamento básico. Portanto, a atualização monetária do período visa reestabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador de serviços, de modo a preservar as condições da prestação dos serviços a serem estabelecidas em sede do ciclo tarifário.

A Tabela ECO 7 abaixo discrimina os grupos e subgrupos de contas regulatórias objeto de atualização monetária por uma cesta de índices – estabelecida pela Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 –, cujo produto final é o índice de Reajuste Tarifário apurado, como será demonstrado a seguir.

Tabela ECO 7 – Índices de Correção Monetária

Rol de Contas Regulatórias	PERÍODO - REFERÊNCIA 62.730.508,03	Índices de Correção		PERÍODO - REFERÊNCIA ATUALIZADO 63.672.376,00
Recursos Externos para Investimentos	256.490,00	IPCA	4,76%	268.698,92
Outras Receitas	5.259.750,42	IPCA	4,76%	5.510.114,54
Gastos de Exploração	57.558.268,39			58.162.713,08
Pessoal	14.266.368,21	INPC	4,60%	14.922.621,15
Materiais	4.895.241,13			5.170.874,21
Material no Processo - Produtos Químicos	870.038,90	IGP-M	5,59%	918.674,07
Materiais de Consumo	1.190.526,24	IPCA	4,76%	1.247.195,29
Materiais de Manutenção e Conservação	2.757.868,49	INCC-DI	5,99%	2.923.064,81
Combustíveis e Lubrificantes	67.729,00	IPCA-SP Transp.	6,94%	72.429,39
Demais Materiais	9.078,50	IPCA	4,76%	9.510,64
Serviços de Terceiros	21.941.831,24			22.995.347,81
Manutenção e Conservação	4.787.346,59	IPCA	4,76%	5.015.224,29
Aluguéis Diversos	1.094.626,39	IGP-M	5,59%	1.155.816,01
Demais Serviços de Terceiros	16.059.858,26	IPCA	4,76%	16.824.307,51
Energia Elétrica	14.772.748,78	ANEEL	-9,89%	13.311.723,93
Outras despesas	1.682.079,03	IPCA	4,76%	1.762.145,99
Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios	3.271.840,34			3.427.579,94
Amortização de Dívidas	2.965.952,08	IPCA	4,76%	3.107.131,40
Provisões	0,00	IPCA	4,76%	-
Pecat., Sentenças e Acordos Judiciais	305.888,26	IPCA	4,76%	320.448,54
Investimentos com Recursos Próprios	7.416.639,72	INCC-DI	5,99%	7.860.896,44
Investimentos com Recursos Externos	0,00	INCC-DI	5,99%	0,00
Variação Tarifária a Compensar	-	IPCA	4,76%	-

4.6. CÁLCULO DA RECEITA BASE PARA REAJUSTE

Para o cálculo do primeiro Reajuste Tarifário no município – em atenção ao artigo 4º, Parágrafo único, da Resolução ARES-PCJ nº 435 / 2022 – será considerada a Despesa Base em dois momentos distintos: (i) Despesa Base para Reajuste (P_0) definido pelos doze meses precedentes, e (ii) Despesa Base para Reajuste Corrigida (P_1).

a) Despesa Base (P_0):

A Despesa Base para Reajuste é aquela definida pela apuração dos dados realizados nos doze meses anteriores (P_0).

$$DB (P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF_t + ou - VTC_t$$

Onde:

$DB (P_0)$ = Receita Base Período Zero

GEX_t = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

APP_t = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

IRP_t = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

IRX = Investimentos com Recursos Externos “t”

REI = Recursos Externos para Investimentos “t”

OR_t = Outras receitas projetadas para o período “t”

RDF_t = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$DB (P_0) = 57.558.268,39 + 3.271.840,34 + 7.416.639,72 + 0,00 - 256.490,00 - 5.259.750,42$$

$$DB (P_0) = 62.730.508,03$$

b) Despesa Base Corrigida (P_1):

A Despesa Base Corrigida (P_1) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida a proporção estabelecida no período da Despesa Base (P_0). Sua resultante é calculada pela mesma equação da Despesa Base inicial

$$DB (P_1) = GEX_c + APP_c + IRP_c + IRX_c - REI_c - OR_c - RDF_c + ou - VTC_c$$

$$DB (P_1) = 58.162.713,08 + 3.427.579,94 + 7.860.896,44 + 0,00 - 268.698,92 - 5.510.114,54$$

$$DB (P_1) = 63.672.376,00$$

c) Cálculo do Índice de Reajuste Tarifário

A partir da apuração da Despesa Base (P_0) e da Despesa Base Corrigida (P_1), o cálculo do índice de Reajuste é a razão entre a Receita Base Corrigida e a Despesa Base do Período Zero.

$$iReajT = \left(\frac{DB(P_1)}{DB(P_0)} - 1 \right) * 100$$

iReajT = Índice de Reajuste Tarifário

DB (P_1) = Despesa Base Corrigida

DB (P_0) = Despesa Base Período Zero

$$iReajT = \left(\frac{63.672.376,00}{62.730.508,03} - 1 \right) \times 100$$

$$iReajT = 1,50 \%$$

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Diante dos cálculos apresentados, cabe a Diretoria da ARES-PCJ acatar o cálculo realizado pelo respectivo analista ou, após análise, aplicar o §2 do art. 19 a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022 que delibera a aplicação do índice acumulado do IPCA/IBGE – Índice de Preço ao Consumidor Amplo em caso de impacto significativo na modicidade tarifária.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com §2 do art. 19 da Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos Valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgotamento Sanitário, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo III deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 4,76% (quatro inteiros e setenta e seis centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo V deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Providenciar a adequação das não conformidades apontadas nas fiscalizações, comunicando à ARES-PCJ por meio de relatório técnico acompanhado da descrição das providências realizadas e registros fotográficos e documental das evidências;
- b) Revisão do Plano Integrado de Saneamento Básico (PISB): Continuar o processo de revisão do PISB de 2024, organizando-se para atender ao planejamento de investimentos definido no novo documento;
- c) Aprovação e Divulgação do PISB: Apresentar a Lei ou Decreto que oficializa a revisão do PISB, garantindo que tanto o plano quanto a legislação de aprovação sejam disponibilizados de forma acessível ao público no site da Prefeitura e da SAEC;
- d) Coleta e Registro de Dados: Coletar e registrar os dados necessários para os cálculos dos indicadores exigidos pelo PISB, SINISA e ARES-PCJ. Realizar os cálculos desses indicadores e apresentá-los em relatórios, incluindo os dados e os resultados, sempre que solicitado pela agência reguladora;
- e) Execução de Investimentos: Realizar os investimentos planejados para o ano de 2025 dentro dos prazos estabelecidos, informando periodicamente o Analista Técnico responsável sobre o andamento e a conclusão das obras;
- f) Para a Revisão Tarifária de 2025: Organizar a documentação comprobatória da execução física e financeira dos investimentos planejados para o período e para os investimentos não planejados e executados no período;
- g) Para a Revisão Tarifária de 2025: Planejar com antecedência a identificação de necessidades de ampliação e melhoria da qualidade, eficiência e eficácia dos serviços prestados, reunindo toda a documentação necessária para análise técnica.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do Conselho de Regulação e Controle Social do Município - CRCS de Catanduva, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS de Catanduva, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta dos índices de reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços somente poderão ser praticados pelo SAEC em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Catanduva.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAEC afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos Demais Serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SAEC deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses da última alteração tarifária, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Catanduva, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 16 de dezembro de 2024.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA
Diretor Administrativo e Financeiro

ANEXO I - ÍNDICES DE INFLAÇÃO CONSIDERADOS

IPCA			INPC			IPCA-SP - Transp. (Comb. Veic.)	
Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)	Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)	Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
0,28	4,68	nov/23	0,10	3,85	nov/23	-0,51	7,55
0,56	4,62	dez/23	0,55	3,71	dez/23	0,09	8,82
0,42	4,51	jan/24	0,57	3,82	jan/24	-1,24	5,78
0,83	4,50	fev/24	0,81	3,86	fev/24	1,87	7,19
0,16	3,93	mar/24	0,19	3,40	mar/24	0,57	2,08
0,38	3,69	abr/24	0,37	3,23	abr/24	1,58	3,92
0,46	3,93	mai/24	0,46	3,34	mai/24	-0,30	4,12
0,21	4,23	jun/24	0,25	3,70	jun/24	0,34	6,61
0,38	4,50	jul/24	0,26	4,06	jul/24	3,89	7,69
-0,02	4,24	ago/24	-0,14	3,71	ago/24	1,05	9,49
0,44	4,42	set/24	0,48	4,09	set/24	-0,40	6,24
0,56	4,76	out/24	0,61	4,60	out/24	-0,11	6,94

INCC-DI			IGP-M	
Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)	Mês	Variação Mensal (%)	Acum. 12 meses (%)
0,07	3,27	nov/23	0,59	-3,46
0,31	3,49	dez/23	0,74	-3,18
0,27	3,30	jan/24	0,07	-3,32
0,13	3,39	fev/24	-0,52	-3,76
0,28	3,36	mar/24	-0,47	-4,26
0,52	3,74	abr/24	0,31	-3,04
0,86	4,02	mai/24	0,89	-0,34
0,71	4,02	jun/24	0,81	2,45
0,72	4,67	jul/24	0,61	3,82
0,70	5,22	ago/24	0,29	4,26
0,58	5,48	set/24	0,62	4,53
0,68	5,99	out/24	1,52	5,59

ANEXO II – DADOS

Tabela ECO 8 – Dados de Despesas com Pessoal

PERÍODO	2022 / 2023		2023 / 2024		VARIÇÃO (%)
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
OUTUBRO	977.278,77	-	1.108.604,73	3,89%	13,44%
NOVEMBRO	984.327,77	0,72%	1.230.636,35	11,01%	25,02%
DEZEMBRO	1.360.732,67	38,24%	1.692.449,13	37,53%	24,38%
JANEIRO	1.281.795,69	-5,80%	1.209.985,92	-28,51%	-5,60%
FEVEREIRO	778.004,80	-39,30%	1.100.296,35	-9,07%	41,43%
MARÇO	1.385.451,37	78,08%	1.106.921,34	0,60%	-20,10%
ABRIL	1.240.305,74	-10,48%	1.145.705,65	3,50%	-7,63%
MAIO	1.195.153,80	-3,64%	1.119.361,29	-2,30%	-6,34%
JUNHO	1.150.636,47	-3,72%	1.135.413,33	1,43%	-1,32%
JULHO	1.125.667,05	-2,17%	1.131.189,37	-0,37%	0,49%
AGOSTO	1.075.246,84	-4,48%	182.145,88	-83,90%	-83,06%
SETEMBRO	1.067.052,78	-0,76%	2.103.658,87	1054,93%	97,15%
TOTAL	13.621.653,75		14.266.368,21		4,73%

Tabela ECO 9 – Dados de Despesas com Materiais

PERÍODO	2022 / 2023		2023 / 2024		VARIÇÃO (%)
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
OUTUBRO	245.413,19	-	240.561,30	-71,18%	-1,98%
NOVEMBRO	413.501,45	68,49%	338.868,34	40,87%	-18,05%
DEZEMBRO	143.556,61	-65,28%	769.667,93	127,13%	436,14%
JANEIRO	409.930,88	185,55%	546.000,31	-29,06%	33,19%
FEVEREIRO	441.584,87	7,72%	605.369,80	10,87%	37,09%
MARÇO	518.828,70	17,49%	309.927,67	-48,80%	-40,26%
ABRIL	558.432,32	7,63%	383.188,59	23,64%	-31,38%
MAIO	755.449,56	35,28%	282.890,51	-26,17%	-62,55%
JUNHO	809.855,58	7,20%	254.361,47	-10,08%	-68,59%
JULHO	833.468,85	2,92%	527.009,67	107,19%	-36,77%
AGOSTO	435.212,25	-47,78%	177.277,70	-66,36%	-59,27%
SETEMBRO	834.562,25	91,76%	460.117,84	159,55%	-44,87%
TOTAL	6.399.796,51		4.895.241,13		-23,51%

Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros

PERÍODO	2022 / 2023		2023 / 2024		VARIAÇÃO (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
OUTUBRO	943.047,43	-	1.984.177,63	-4,78%	110,40%
NOVEMBRO	2.068.391,38	119,33%	2.684.346,03	35,29%	29,78%
DEZEMBRO	1.312.058,05	-36,57%	1.741.387,65	-35,13%	32,72%
JANEIRO	1.172.456,92	-10,64%	1.995.381,55	14,59%	70,19%
FEVEREIRO	1.204.875,51	2,77%	2.188.265,66	9,67%	81,62%
MARÇO	1.813.060,91	50,48%	1.867.719,64	-14,65%	3,01%
ABRIL	1.409.150,63	-22,28%	1.994.924,56	6,81%	41,57%
MAIO	1.316.705,16	-6,56%	1.477.976,82	-25,91%	12,25%
JUNHO	1.704.411,77	29,45%	1.725.141,88	16,72%	1,22%
JULHO	1.779.451,87	4,40%	1.325.584,04	-23,16%	-25,51%
AGOSTO	2.161.662,50	21,48%	869.878,32	-34,38%	-59,76%
SETEMBRO	2.083.736,64	-3,60%	2.087.047,46	139,92%	0,16%
TOTAL	18.969.008,77		21.941.831,24		15,67%

Tabela ECO 11 – Dados de Despesas de Energia Elétrica

PERÍODO	2022 / 2023		2023 / 2024		VARIAÇÃO (%)
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
OUTUBRO	1.040.750,31	-	1.292.655,59	0,49%	24,20%
NOVEMBRO	1.030.894,66	-0,95%	1.298.806,13	0,48%	25,99%
DEZEMBRO	1.026.475,68	-0,43%	1.275.570,71	-1,79%	24,27%
JANEIRO	1.014.409,93	-1,18%	1.213.208,02	-4,89%	19,60%
FEVEREIRO	970.995,23	-4,28%	1.234.425,81	1,75%	27,13%
MARÇO	952.270,56	-1,93%	1.173.845,49	-4,91%	23,27%
ABRIL	1.010.603,74	6,13%	1.270.499,93	8,23%	25,72%
MAIO	991.973,77	-1,84%	1.152.524,23	-9,29%	16,18%
JUNHO	1.023.687,49	3,20%	1.176.578,74	2,09%	14,94%
JULHO	1.010.150,99	-1,32%	1.317.158,58	11,95%	30,39%
AGOSTO	1.149.987,36	13,84%	1.270.340,57	-3,55%	10,47%
SETEMBRO	1.286.396,76	11,86%	1.097.134,98	-13,63%	-14,71%
TOTAL	12.508.596,48		14.772.748,78		18,10%

ANEXO III – TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**TABELA 1 – CATEGORIAS E FAIXAS DE FATURAMENTO – CONSUMOS MÍNIMOS**

CATEGORIA RESIDENCIAL - consumo até 15 m ³				
Faixas de Consumo	Unidade	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 7 (mínimo I)	Mês	17,74	17,74	35,48
De 8 a 15 (mínimo II)	Mês	23,68	23,68	47,36

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL - consumo até 15 m ³				
Faixas de Consumo	Unidade	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 7 (mínimo I)	Mês	8,87	8,87	17,74
De 8 a 15 (mínimo II)	Mês	11,84	11,84	23,68

CATEGORIAS COMERCIAL, INDUSTRIAL E PÚBLICA - consumo até 10 m ³				
Faixas de Consumo	Unidade	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	35,55	35,55	71,10

TABELA 2 – CATEGORIAS E FAIXAS DE FATURAMENTO – CONSUMOS ACIMA DOS MÍNIMOS

CATEGORIA RESIDENCIAL - consumo acima de 15 m ³				
Faixas de Consumo	Unidade	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10	m ³	2,51	2,51	5,02
De 11 a 20	m ³	3,10	3,10	6,20
De 21 a 25	m ³	7,40	7,40	14,80
De 26 a 30	m ³	7,44	7,44	14,88
De 31 a 40	m ³	7,97	7,97	15,94
De 41 a 50	m ³	9,33	9,33	18,66
De 51 a 100	m ³	10,96	10,96	21,92
Acima de 100	m ³	12,86	12,86	25,72

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL - consumo acima de 15 m ³				
Faixas de Consumo	Unidade	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10	m ³	1,26	1,26	2,52
De 11 a 15	m ³	1,55	1,55	3,10
De 16 a 20	m ³	2,33	2,33	4,65
De 21 a 25	m ³	7,40	7,40	14,80
De 26 a 30	m ³	7,44	7,44	14,88
De 31 a 40	m ³	7,97	7,97	15,94
De 41 a 50	m ³	9,33	9,33	18,66
De 51 a 100	m ³	10,96	10,96	21,92
Acima de 100	m ³	12,86	12,86	25,72

CATEGORIAS COMERCIAL E PÚBLICA - consumo acima de 10 m ³				
Faixas de Consumo	Unidade	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10	m ³	5,35	5,35	10,70
De 11 a 20	m ³	5,83	5,83	11,66
De 21 a 30	m ³	5,88	5,88	11,76
De 31 a 40	m ³	11,39	11,39	22,78
De 41 a 50	m ³	15,35	15,35	30,70
De 51 a 100	m ³	18,13	18,13	36,26
Acima de 100	m ³	21,07	21,07	42,14

CATEGORIA INDUSTRIAL - consumo acima de 10 m ³				
Faixas de Consumo	Unidade	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 10	m ³	5,35	5,35	10,70
De 11 a 20	m ³	5,83	5,83	11,66
De 21 a 30	m ³	5,88	5,88	11,76
De 31 a 40	m ³	11,39	11,39	22,78
De 41 a 50	m ³	15,35	15,35	30,70
De 51 a 100	m ³	18,13	18,13	36,26
Acima de 100	m ³	21,07	5,35	26,42

NOTAS:

1) As categorias Residencial e Residencial Social apresentam dois consumos mínimos: até 7 m³ e até 15 m³. Quando o consumo exceder os 15 m³, o faturamento será realizado conforme respectivas tabelas de consumo acima de 15 m³.

2) As categorias Comercial, Industrial e Pública apresentam somente um consumo mínimo (10 m³). Quando o consumo exceder os 10m³, o faturamento será realizado conforme respectiva tabela de consumo acima de 10 m³.

3) A categoria Residencial Social apresenta os seguintes descontos em relação à categoria Residencial: 50% sobre o consumo entre 0 e 15 m³ e 25% sobre o consumo que exceder os 15 m³ até 20 m³.

4) A cobrança de esgoto da categoria Industrial, a partir de 101 m³, será igual à primeira faixa de consumo (de 0 a 10m³).

ANEXO IV– EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo. Exemplos abaixo:

a) Categoria Residencial (Consumo até 7 m³)

Tarifa de Água (Consumo até 7 m³) = R\$ 17,74

b) Categoria Residencial (Consumo de 8 até 15 m³)

Tarifa de Água (Consumo de 8 até 15 m³) = R\$ 23,68

c) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ x R\$ 2,51) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 3,10) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 7,40)

Tarifa de Água = R\$ 25,10 + R\$ 31,00 + R\$ 37,00

Tarifa de Água = R\$ 93,10

2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 100% das Tarifas de Água, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo até 7 m³)

Tarifa de Esgoto (Consumo até 7 m³) = R\$ 17,74

b) Categoria Residencial (Consumo de 8 até 15 m³)

Tarifa de Esgoto (Consumo de 8 até 15 m³) = R\$ 23,68

c) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ x R\$ 2,51) + (2ª Faixa = 10 m³ x R\$ 3,10) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 7,40)

Tarifa de Esgoto = R\$ 25,10 + R\$ 31,00 + R\$ 37,00

Tarifa de Esgoto = R\$ 93,10

3) Tarifa Total (Água + Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo até 7 m³)

Tarifa Total (consumo até 7 m³) = (Tarifa de Água = R\$ 17,74) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 17,74)

Tarifa Total (consumo até 7 m³) = R\$ 17,74 + R\$ 17,74

Tarifa Total Mínima = R\$ 35,48

b) Categoria Residencial (Consumo de 8 até 15 m³)

Tarifa Total (consumo de 8 até 15 m³) = (Tarifa de Água = R\$ 23,68) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 23,68)

Tarifa Total (consumo de 8 até 15 m³) = R\$ 23,68 + R\$ 23,68

Tarifa Total Mínima = R\$ 47,36

c) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 93,10) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 93,10)

Tarifa Total = R\$ 93,10 + R\$ 93,10

Tarifa Total = R\$ 186,20

ANEXO V – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR (R\$)
1	Extensão de redes de água		
1.1	Extensão de rede de água sem reposição	ml.	85,43
1.2	Extensão de rede de água com reposição asfáltica	ml.	162,94
1.3	Extensão de rede de água no passeio	ml.	101,92
1.4	Extensão de rede de água no paralelepípedo com reposição	ml.	124,60
2	Execução, complementação, corte e restabelecimento da ligação de Água		
2.1	Execução do ramal de água, s/ rep. asfáltica, c/ mão de obra e taxa administrativa	un.	297,39
2.2	Execução do ramal de água, c/ rep. Asfáltica, c/ mão de obra e taxa administrativa	un.	850,81
2.3	Corte de água no cavalete	un.	141,06
2.4	Religie de água no cavalete	un.	141,06
2.5	Corte de água no passeio	un.	359,42
2.6	Religie de água no passeio	un.	359,42
2.7	Corte de água na rua	un.	655,62
2.8	Religie de água na rua	un.	655,62
2.9	Complementação dos ramais	ml.	93,08
3	Instalação do cavalete		
3.1	Construção de cavalete s/ forn. De material	un.	174,83
3.2	Derivação s/ forn. De material	un.	174,83
3.3	Fornecimento de caixa padrão	un.	93,24
3.4	Instalação de lacres em caixa padrão - avulso	un.	2,59
3.5	Fornecimento de kit padrão para caixa de proteção	un.	16,45
4	Fornecimento e Instalação de Hidrômetro		
4.1	Fornecimento e Instalação de Hidrômetro 3/4"	un.	69,43
4.2	Fornecimento e Instalação de Hidrômetro 1"	un.	387,09
4.3	Fornecimento e Instalação de Hidrômetro 2"	un.	927,13
5	Serviços complementares e adicionais		
5.1	Limpeza de fossa	un.	132,53
5.2	Caminhão pipa dentro do perímetro	m³	30,17
5.3	Caminhão pipa fora do perímetro	km	40,29
5.4	Caminhão pipa (próprio)	m³	21,05
5.5	Ramais mortos (Mão obra e materiais)	un.	645,10
5.6	Mão de Obra (Homem)	h.	27,61
5.7	Mão de Obra (Máquina)	h.	113,31
5.8	Conserto de asfalto	un.	361,26

5.9	Conserto de paralelepípedo	un.	180,60
6	Extensão de redes de Esgoto		
6.1	Extensão de rede de esgoto sem reposição	ml.	47,81
6.2	Extensão de rede de esgoto com reposição asfáltica	ml.	123,49
6.3	Extensão de rede de esgoto no passeio	ml.	107,56
6.4	Extensão de rede de esgoto no paralelepípedo	ml.	95,59
7	Execução de ramal de Esgoto		
7.1	Execução do ramal de esgoto, s/ rep. Asfáltica, c/ mão de obra e taxa administrativa	un.	297,41
7.2	Execução do ramal de esgoto, c/ rep. Asfáltica, c/ mão de obra e taxa administrativa	un.	850,94
8	Desobstrução e reparos		
8.1	Desobstrução de Esgoto	un.	182,00
8.2	Ajustamento de caixa de inspeção	orçamento	
8.3	Hidrojateamento em rede de esgoto e galerias	h.	344,99
8.4	Instalação de caixa de inspeção de esgoto	un.	432,72
9	Fornecimento temporário de água para usuário cadastrado na SAEC		
9.1	Água Tratada para consumo - Residencial, entregue na zona urbana, com veículo da SAEC	m³	31,07
9.2	Água Tratada para consumo - Comercial, industrial e público, entregue na zona urbana, com veículo da SAEC	m³	37,36
9.3	Água Tratada para consumo - Residencial, entregue na zona rural. Entregue com veículo da SAEC	m³	30,50
9.4	Água Tratada para consumo - Comercial, industrial e público, entregue na zona rural com veículo da SAEC	m³	32,94
9.5	Água Tratada para piscinas ou usos diversos do consumo, entregue na zona urbana, com veículo da SAEC	m³	49,73
9.6	Água Tratada para piscinas ou usos diversos do consumo, entregue na zona rural, com veículo da SAEC	m³	66,43
10	Fornecimento avulso de água para usuário não cadastrado na SAEC		
10.1	Água Tratada abastecida por ligação em caráter temporário para festas, circos e eventos.	m³	14,57
10.2	Água Tratada (veículo próprio)	m³	21,05
10.3	Água Tratada, entregue na zona urbana, com veículo da SAEC	m³	31,07
10.4	Água Tratada, entregue na zona rural, com veículo da SAEC	m³	38,07
10.5	Água bruta (veículo do usuário)	m³	5,49
10.6	Água Tratada para piscinas ou usos diversos do consumo, entregue na zona urbana, com veículo da SAEC	m³	53,76
10.7	Água Tratada para piscinas ou usos diversos do consumo, entregue na zona rural, com veículo da SAEC	m³	66,43
11	Tratamento avulso de esgoto		

11.1	Despejo avulso de efluentes domiciliar na estação de tratamento de esgoto	m³	8,70
11.2	Despejo avulso de chorume na estação de tratamento de esgoto	m³	37,86
11.3	Coleta, afastamento e tratamento de esgoto para ligações em caráter temporário (festas, circos e eventos)	m³	15,93
12	Pareceres técnicos e fornecimento de diretrizes técnicas		
12.1	Fornecimento de diretrizes técnicas	un.	182,27
12.2	Fornecimento de certidões	un.	19,93
13	Fiscalização de obras e serviços de vistorias técnicas		
13.1	Aferição de Hidrômetro (Bancada de Teste)	un.	46,00
14	Expediente		
14.1	Emissão de demonstrativo de débitos/ 2ª via da conta	un.	1,48
14.2	Cópia de documentos (A4)	un.	0,84
15	Análise Físico-Química e Bacteriológica		
15.1	Cloro Residual Livre	un.	28,29
15.2	Cor Aparente	un.	32,89
15.3	Turbidez	un.	32,89
15.4	P.H.	un.	28,68
15.5	Fluoretos	un.	47,22
15.6	Nitrogênio - Nitrato	un.	56,51
15.7	Coliformes Totais (UFC)	un.	113,43
15.8	Coliformes Totais / Fecais (NMP)	un.	113,43
15.9	Bactérias Heterotróficos	un.	82,89
15.10	Alcalinidade Total	un.	52,26
15.11	Ferro Total	un.	80,09
15.12	Alumínio	un.	80,09
15.13	Dureza Total	un.	56,51
15.14	Odor	un.	19,63
15.15	Cromo Total	un.	75,14
15.16	Temperatura	un.	19,65
15.17	Sabor	un.	19,65
15.18	Coleta fora do perímetro urbano	km	3,06